

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 102 (CENTO E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
GAR.....	09

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....	10
-----------	----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, EGQ, CMO, FOUFF-NF, EEIMVR, HUAP, MGD, MCCT, MSM, COC, VEP, MMI.....	13
---	----

SEÇÃO III

PARTE 1

RESOLUÇÕES

CEP.....	35
----------	----

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL:

EEIMVR.....	70
-------------	----

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO EM ENGENHARIA METALURGICA.....	71
DOCTORADO EM ENGENHARIA METALURGICA.....	73
MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL.....	76
MESTRADO EM GEOLOGIA E GEOFISICA MARINHA.....	82
MESTRADO EM ARQUITETURA E URBANISMO.....	90

DECISÃO VEA.....	100
RESOLUÇÃO.....	102

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 44.894 de 09 de junho de 2011.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à PORTARIA N.º 44.894 de 09 de junho de 2011.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1566310	23069.043016/10-06 MARCO PACINI	Adj. 2	Adj. 3	14.02.2011
02	1569052	23069.006158/11-65 CARLOS DIÓGENES CÔRTEZ TOURINHO	Adj. 2	Adj. 3	17.05.2011
03	1036793	23069.004847/11-35 MARCOS PINHEIRO BARRETO	Adj. 2	Adj. 3	27.04.2011
04	1565735	23069.041455/11-57 VALENTIN SISCO	Adj. 2	Adj. 3	24.05.2011
05	400539	23069.040657/11-81 ANA MARIA LANA RAMOS	Adj. 3	Adj. 4	23.02.2011
06	1457339	23069.040091/11-98 HUMBERTO JOSÉ BORTOLOSSI	Adj. 3	Adj. 4	11.01.2011
07	3058394	23069.012666/10-00 MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO	Adj. 3	Adj. 4	15.12.2010
08	375458	23069.030690/11-01 CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES	Ass.4	Adj. 1	25.05.2011
09	306906	23069.001326/11-26 MARIA TERESA COSTA SOARES	D V 2	D V 3	01.02.2011

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à PORTARIA N.º 44.894 de 09 de junho de 2011.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1765663	23069.006266/11-38 MARCELO GOMES DA SILVA	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	23.02.2011	23.02.2011
02	1770562	23069.005786/11-23 RAUL REIS AMORIM	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	25.03.2011	25.03.2011
03	1768331	23069.006232/11-43 MARIANA SODÁRIO CRUZ	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	01.04.2011	01.04.2011

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à PORTARIA N.º 44.894, de 09 de junho de 2011.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	303689	23069.006218/11-40 GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA	Adj. 2	Especialização	19.05.2011
02	304464	23069.006186/11-82 EDUARDO ALBERTO DE SOUZA VARELA	Adj. 4	Mestrado	17.05.2011

PORTARIA N.º 44.895 de 09 de Junho de 2011.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à PORTARIA N.º 44.895 de 09 de Junho de 2011.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1679528	23069.043002/10-84 SÉRGIO DE MOURA ALMARAZ	Adj. 1	Adj. 2	13.02.2011
02	1372972	23069.040996/11-68 NARA XAVIER MOREIRA	Adj. 1	Adj. 2	29.03.2011
03	1667159	23069.006267/11-82 HELENA ELIAS PINTO	Adj. 1	Adj. 2	20.05.2011
04	1708358	23069.006157/11-11 ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER	Adj. 1	Adj. 2	22.06.2011
05	1657950	23069.054184/10-19 CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS	Adj. 1	Adj. 2	18.12.2010
06	1446149	23069.053037/10-21 AUGUSTO CÉSAR FREITAS DE OLIVEIRA	Adj. 1	Adj. 2	13.09.2010
07	1446149	23069.040921/11-87 MANUELA DOLINSKY	Adj. 1	Adj. 2	25.03.2011
08	2122246	23069.004846/11-91 MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO	Adj. 1	Adj. 2	27.04.2011
09	764008	23069.041453/11-68 MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS	Adj. 1	Adj. 2	16.06.2011
10	764008	23069.041454/11-11 JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY	Adj. 1	Adj. 2	23.06.2011

PORTARIA N.º 44.896 de 09 de Junho de 2011.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à PORTARIA N.º 44.896 de 09 de Junho de 2011.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	2000346	23069.057313/10-21 CLAUDIA ELIZABETH ABBÊS BAÊTA NEVES	Adj. 4	Assoc. 1	08.12.2010
02	1287780	23069.054996/10-64 ADRIANA FACINA GURGEL DO AMARAL	Adj. 4	Assoc. 1	18.12.2010
03	2308563	23069.010660/11-71 MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA	Adj. 4	Assoc. 1	01.04.2011
04	983481	23069.041146/11-87 MAURO ROBERTO RODRIGUES	Adj. 4	Assoc. 1	08.04.2011
05	1106352	23069.010904/11-15 GERÔNIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO	Adj. 4	Assoc. 1	13.04.2011
06	2314592	23069.011030/11-13 PAULO MURILLO DE SOUZA ARAÚJO	Adj. 4	Assoc. 1	03.05.2011
07	308066	23069.056094/10-62 EDUARDO RODRIGUES GOMES	Assoc. 1	Assoc. 2	19.11.2010
08	629340	23069.040926/11-18 JOYCE DO VALLE DA SILVA	Assoc. 1	Assoc. 2	25.03.2011
09	308553	23069.004154/11-42 MARIO GRYNSPAN	Assoc. 1	Assoc. 2	12.04.2011
10	400539	23069.003399/11-52 MARIA REGINA CELESTINO DE ALMEIDA	Assoc. 2	Assoc. 3	30.03.2011

PORTARIA N.º 44.897 de 09 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Coordenador Acadêmico da Farmácia Universitária; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.030730/2011-15;

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 11 de junho de 2011, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ELIANA DE VARES CAÇÃO**, Farmacêutica, matrícula SIAPE nº 308506 e **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, Farmacêutica, matrícula SIAPE nº 302975, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por um mandato de 04 (quatro) anos, respectivamente, as funções de **Diretora e Coordenadora Acadêmica da Farmácia Universitária**, da Faculdade de Farmácia.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.898 de 09 de Junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Farmácia;
e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.030730/2011-15;

RESOLVE:

I – **Nomear**, a partir de 01 de julho de 2011, dentre os eleitos através da lista tríplice, **WILSON DA COSTA SANTOS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 401199 e **DÉBORA OMENA FUTURO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1352177, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, com mandato de 04 (quatro) anos, respectivamente, as funções de **Diretor e Vice-Diretora da Faculdade de Farmácia**.

II- Esta nomeação corresponde a cargo de direção – **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.899 de 09 de Junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.007053/11-23;

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2011, **FABIANA D’ANDREA RAMOS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1546807, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Ciências Judiciárias**, da Faculdade de Direito.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.900 de 09 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.011284/10-51,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010, **MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308671, e **RONALDO ROLLIN PINHEIRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 303612, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Custos**, realizado pelo Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

GAR, em 07 de junho de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

CARLOS ALBERTO ARAUJO CHAGAS, Professor Adjunto, do Departamento de Morfologia, de 10 a 21 de julho de 2011 para apresentar trabalho no “28th Annual AACA Meeting” e cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.030356/2011-40).

KATIA ZACCUR LEAL, Professor Associado do Departamento de Físico-Química, de 07 a 18 de julho de 2011, para apresentar trabalho, na “Petrophase 2011”, na Inglaterra, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006786/2011-41).

PAULO MURILO CASTRO DE OLIVEIRA, Professor Titular do Departamento de Física, de 24 a 30 de agosto de 2011, para cumprir programa de intercâmbio científico, na Itália, ônus CNPq (Grant);); inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.006263/2011-02).

VALDELÚCIA ALVES DA COSTA, Professor Associado do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, de 16 a 23 de julho de 2011, para apresentar trabalho no VI Encuentro Iberoamericano de Colectivos Escolares y Redes de Maestras y Maestros”, na Argentina, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.004173/2011-79).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Substituta da Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 064 de 01 de junho de 2011.**

EMENTA: Ajustamento da lotação e da força de trabalho.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.006323/2011-89,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **ANA MARIA DE LIMA**, Contador, Matrícula SIAPE n.º 0308439, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do item 3, alínea “b.2” da norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, do Centro Tecnológico, para a Coordenadoria de Orçamento e Custo, da Pró-Reitoria de Planejamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 065 de 01 de junho de 2011.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.006281/2011-86,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA PERDIGÃO**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 0307734, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço n.º. 532, de 03/04/2003, da Coordenadoria de Orçamento e Custo da Pró-Reitoria de Planejamento para a Pró-Reitoria de Graduação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 066 de 01 de junho de 2011.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.004127/2011-70,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **RAFAEL ANGELO NOBUYUKI SANO**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 3, matrícula SIAPE n.º 1636908, nos termos do item 4, alínea “a” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, do Instituto de Física para o Instituto de Ciências Exatas do Pólo Universitário de Volta Redondo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 067 de 01 de junho de 2011.

EMENTA: Remoção para exercício de chefia.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria n.º 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço n.º 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria n.º 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço n.º 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.004427/2011-59,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **RONALDO STIEGER LEITE**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 0304977, nos termos do item I, alínea “b.I” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, da Superintendência de Tecnologia da Informação para a Coordenação de Administração Patrimonial, subordinada à Prefeitura Universitária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 068 de 01 de junho de 2011.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.000021/2011-05,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **RODRIGO GICOVATE PAES**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 1759781, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço n.º 532, de 03/04/2003, do Pólo Universitário de Nova Friburgo para a Faculdade de Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º. 04 de 06 de junho de 2011.**

EMENTA: Designar Editores Associados para a Revista Eletrônica Online Brazilian Journal of Nursing, periódico científico da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** como Editores Associados do Online Brazilian Journal of Nursing os Professores Doutora **BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA** – SIAPE 0311364, Doutora **MARILDA ANDRADE**, SIAPE 0312269 e **VALDECYR HERDY ALVES**, SIAPE 3092840.

2- Esta DTS é retroativa a Janeiro de 2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Vice-Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º. 05 de 06 de Junho de 2011.

EMENTA: Constitui **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos relatados em memorando GQO 048/11 de 01 de junho de 2011.

A Diretora do Instituto de Química do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Constituir Comissão de Sindicância** para apurar os fatos relatados em memorando GQO 048/11 de 01 de junho de 2011.

2- **Designar** os docentes **CESAR DANTAS DE OLIVEIRA** (SIAPE 3082597); **AIDA MARIA BRAGANÇA B. FILHA** (SIAPE 3107158) e **ELUZIR PEDRAZZI CHACON** (SIAPE 3105589) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Departamento de Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º. 005 de 01 junho de 2011.

O **Diretor da Faculdade de Odontologia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os Docentes **CAUBY ALVES DA COSTA** e **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES**, **GUSTAVO ANDRÉ DE DEUS CARNEIRO VIANNA** e **ADRIANA ALCÂNTARA CURY SARAMAGO** e os Técnicos Administrativos **PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**, **ANA BERNADETE DE CARVALHO SILVA**, **MARILEA LESSA DE OLIVEIRA**, **FÁTIMA DE CÁSSIA LOPES**, **GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS** e o aluno **DANIEL DE MATOS SALIM**, para, sob a presidência do primeiro comporem comissão eleitoral que atuará nas eleições para Chefe e Subchefe dos Departamentos de Odontotécnica e Odontoclínica da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense.

II – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF-NF, N.º. 11 de 16 de maio de 2011.

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

O **Diretor pro-tempore do Curso de Odontologia** do Pólo Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos Professores abaixo relacionados para apurar fatos relacionados aos requerimentos de números 189/11 e 192/11:

MARCELO GOMES DA SILVA (presidente) - SIAPE 1765663;
LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS - SIAPE 2649288;
NEY DIEGUES PACHECO – SIAPE 1768326;
CINTHYA CRISTINA GOMES – SIAPE 2190198;
PRISCILLA BENEVENUTO REZENDE (discente) – matr. 20861129.

2- As presentes designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DÉLCIO NACIF SARRUF
Diretor pró-tempore do Curso de Odontologia
Pólo Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DIREÇÃO FOUFF-NF, N.º. 12 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Alteração de DTS com inclusão de Banca de Monitoria em Anatomia Dentária no âmbito do Curso de Graduação de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo.

O Diretor pro-tempore do Curso de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS nº04/2011 de 21 de março de 2011, publicada em Boletim de Serviço nº052 de 04 de abril de 2011.

2- **Incluir**, na supracitada DTS, Banca de Anatomia Dentária FFE00011 composta pelos docentes: **EDUARDO TAVARES COUTINHO; JOSÉ EDUARDO VASCONCELLOS AMARANTE e ROGÉRIO FULGÊNCIO PINHEIRO.**

3- Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉLCIO NACIF SARRUF

Diretor pró-tempore do Curso de Odontologia Pólo Universitário de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF-NF, N.º.13 de 02 de junho de 2011.

EMENTA: Constituição de Comissão de Sindicância para apuração de fatos relativos ao processo no. 23069.002399/2011-35

O Diretor pro-tempore do Curso de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos professores: **LUCÍOLA RANGEL DE LUCA FRAGA**, matrícula SIAPE 2290789, **CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula SIAPE – 1581740 e **JUREMA SCHWIND PEDROSO STUSSI** - SIAPE 310660 da Faculdade de Direito, para sob a presidência do primeiro, apurar fatos contidos no processo nº 23069.002399/2011-35.

2- Esta DTS torna sem efeito a de número 07/2011 de 12/04/2011, publicada no BS n.060 de 15/04/2011, seção II, pag.19.

3- Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO SEIXAS CARDOSO

Diretor pro-tempore do Curso de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 24 de 01 de junho de 2011.

EMENTA: Comissão para propor Critérios de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando VPM n.º 022/2011,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, Matrícula SIAPE n.º 1352827, **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1377778 e **TÂNIA MARIA CAVALCANTI NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2125656, para comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 25 de 01 de junho de 2011.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de representantes dos Corpos de Docentes e Discentes para o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica no biênio 2011-2013

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando VPM n.º 021/2011,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, Matrícula SIAPE n.º 1518194, **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, Matrícula SIAPE n.º 1352827, **NEIL DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n.º 1333250, e os acadêmicos **EMANOEL DO NASCIMENTO FERREIRA JÚNIOR**, Matrícula UFF n.º MO17110005 e **RONALDO ALVES DE ABREU**, Matrícula UFF n.º DO17210001, para comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 077 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a servidora **MARILZA LUCIA TEIXEIRA ALBINO** –Assistente em Administração-- Matrícula SIAPE 302988-2, para fiscalização do **Contrato 02/2011** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**HARDMED ENGENHARIA MEDICA LTDA**”, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 02(duas) Processadoras de Raio x marca AGFA pertencentes **ao serviço de Radiologia do Hospital Antônio Pedro** .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 078 de 30 de maio de 2011..

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a servidora **MARILZA LUCIA TEIXEIRA ALBINO** – Assistente em Administração-- Matrícula SIAPE 302988-2, para fiscalização do **Contrato 01/2009** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA**”. para prestação de Serviços de licença de uso de software de gerenciamento de imagens médicas **do serviço de Radiologia do Hospital Antônio Pedro** .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 079 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a servidora **MARILZA LUCIA TEIXEIRA ALBINO** – Assistente em Administração-- Matrícula SIAPE 302988-2, para fiscalização do **Contrato 08/2009** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**HARDMED ENGENHARIA MEDICA LTDA** ”. para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em equipamentos MEDICOR E SIEMENS pertencentes **ao serviço de Radiologia do Hospital Antônio Pedro** .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 080 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **NISVAL DE MAGALHES JUNIOR** – Chefe do Centro Cirurgico/HU Matrícula SIAPE 311170, para fiscalização do **Contrato 031/2009** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**LINDE GASES LTDA** “para prestação de serviços de instalação e locação de uma unidade geradora de ar comprimido do Hospital Antônio Pedro .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 081 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO**, Chefe do serviço de engenharia Clínica do HUAP, Matrícula SIAPE 2315418, para fiscalização do **Contrato 07/2007** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA”**. para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de tomografia da marca TOSHIBA pertencentes **ao Hospital Antônio Pedro** .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 082 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor Maurício de Souza Leão ,Chefe do serviço de engenharia Clínica do HUAP, Matrícula SIAPE 2315418, para fiscalização do **Contrato 05/2011** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“BIO CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ”**. para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 43(quarenta e três) ventiladores pulmonares INTERMED pertencentes **ao Hospital Antônio Pedro** .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 083 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO**, Chefe do serviço de engenharia Clínica do HUAP, Matrícula SIAPE 2315418, para fiscalização do **Contrato 07/2011** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ”**, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em **01 ESTERILIZADOR STERRAD** pertencente a Central de Material **do Hospital Antônio Pedro** .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 084 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor Francisco Eduardo da Rocha Caldeira, chefe do SPC/HU CRM 52.46450-0, para fiscalização do **Contrato 14/2010** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA”**, para prestação de Serviços de controle de qualidade no laboratório **do Hospital Antônio Pedro**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 085 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a servidora **BEATRIZ MARIA TIENGO FORTES** – Assistente em Administração - Matrícula SIAPE 307844, para fiscalização do **Contrato 08/2010** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A**”, para prestação de Serviços de vigias do **Hospital Antônio Pedro**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 086 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **ELIAS ASSAD WARRAK** – CRM 52.393983, para fiscalização dos seguintes contratos:

Contrato 012/2009. Manutenção em cinco máquinas de hemodiálise FRESENIUS.

Contrato 10/2010. Manutenção quatro máquinas de hemodiálise JMS.

Contrato 06/2007. Manutenção no sistema de tratamento de água por Osmose reversa.

2- Todos celebrados entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**RENAL-TEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, para prestação de serviços de manutenção no Hospital Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 087 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **RAFAEL RUIZ MARTINS** Chefe da Assessoria de Informática do HUAP, Mat. SIAPE 1063273, para fiscalização do **Contrato 04/2009** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**MV SISTEMAS LTDA**”, para prestação de Serviços de manutenção de software **do Hospital Antônio Pedro**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 088 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **RAFAEL RUIZ MARTINS** Chefe da Assessoria de Informática do HUAP, Mat. SIAPE 1063273, para fiscalização do **Contrato 01/2010** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA**”, para prestação de Serviços de digitalização de prontuários **do Hospital Antônio Pedro**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 089 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **RAFAEL RUIZ MARTINS** Chefe da Assessoria de Informática do HUAP, Mat. SIAPE 1063273, para fiscalização do **Contrato 032/2009**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“IMAGE TECHNOLOGY S/A”**, para prestação de Serviços de digitalização do acervo médico **do Hospital Antônio Pedro**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 090 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **BENEDITO BENÍCIO**, Auxiliar Administrativo, Mat. SIAPE1096624, para fiscalização do **Contrato 015/2010**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“TRUSHER SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA”**, para prestação de Serviços de recolhimento de resíduos **do Hospital Antônio Pedro**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 091 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES BRAGA**, Chefe do SNU/HUAP, Mat. SIAPE 30397, para fiscalização do **Contrato 018/2010**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**NUTRY ENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**”, para prestação de Serviços de fornecimento de refeições **no Hospital Antônio Pedro**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 092 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor Evandro de Oliveira Filho, Assistente em Administração, Mat. SIAPE 1833656, para fiscalização do **Contrato 013/2010** celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**ELEVADORES IDEAL LTDA**”, para prestação de Serviços de manutenção e modernização dos elevadores **do Hospital Antônio Pedro**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 093 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA**, Chefe dos Serviços Gerais, Mat. SIAPE 307123, para fiscalização do **Contrato 008/2011**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“HERTECH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA”**, para prestação de Serviços consultoria em fiscalização **no Hospital Antônio Pedro.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 094 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a servidora **ANA LUCIA PINTO SOARES**, Mat.SIAPE 1071742-0, para fiscalização do **Contrato 022/2009**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A”**, para prestação de Serviços de publicações de editais **do Hospital Antônio Pedro.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 095 de 30 de maio de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO**, Assistente em Administração, Mat. SIAPE 1833656, para fiscalização do **Contrato 023/2006**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“AGUAS DE NITEROI S/A”**, para prestação de **Serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO do Hospital Antônio Pedro**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 096 de 03 de junho de 2011.

O Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE: 1097245 e CPF: 011.182.107-00, como FISCAL do Contrato HUAP n.º **009/2011**, assinado entre o **Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF** e a empresa **WORLD AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORA E CONSOLIDADORA DE TURISMO LTDA-ME**, conforme o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8666/93;

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

3- Nos impedimentos do servidor acima, fica designado o servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Matrícula SIAPE n.º 0305932 e CPF: 367.072.797-34, como FISCAL SUBSTITUTO do contrato.

4- Esta DTS tem efeitos a contar de 03/06/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, N.º 01 de 08 de junho de 2011.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para TCC.

O Coordenador de Curso do Curso de Odontologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes abaixo relacionados, para constituírem as Bancas Examinadoras do TCC (1º sem/2011).

Alunos	Título	Banca
AMANDA DE LEO LEAL QUEIROZ e LUIZ ANTONIO RODRIGUES	Regeneração óssea guiada em implantodontia utilizando biomateriais	Prof. NEY DIEGUES PACHECO Prof. ESIO VIEIRA DE OLIVEIRA (presidente) Prof. RENATO FRAGA Profª MARIA ISABEL VALENTE (Suplente)
ANA CLAUDIA BAIA DE SOUZA e DEBORA TOMAZ MONNERAT SOLON DE PONTES	Manifestações bucais do papiloma vírus humano	Prof. ADEMAR TAKAHAMA JUNIOR (Presidente) Profª DANIELLE RESENDE CAMISASCA BARROSO Prof. RENATO VARGES Profª KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES (Suplente)

ANTHONY KAMEL FERSURA FARSOON e VICTOR VON HELD DE SALLES	Restauração dento alveolar imediata	Prof. ALDIR NASCIMENTO MACHADO Profª ALINE MUNIZ DE OLIVEIRA Prof. EDUARDO SEIXAS CARDOSO (Presidente) Prof. NEY DIEGUES PACHECO (Suplente) Profª ÂNGELA MARIA DO COUTO MARTINS Prof. MARCELO GOMES DA SILVA (Presidente) Prof. LUIZ MOTA MENDES Prof. LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS (Suplente)
BARBARA ABREU GUIMARÃES e LÍVIA LAUN NACIF DE ALMEIDA	Avaliação do uso de delineador no planejamento de próteses parciais removíveis pelos cirurgiões dentistas e técnicos laboratoriais da cidade de Nova Friburgo	Profª ALINE MUNIZ DE OLIVEIRA (Presidente) Prof. EDUARDO SEIXAS CARDOSO Profª GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ Prof. ESIO VIEIRA DE OLIVEIRA (Suplente) Prof. LUIZ MENDES Prof. MARCELO GOMES DA SILVA (Presidente) Prof. ROGÉRIO FULGÊNCIO Prof. FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES (Suplente)
BIANCA ALVARENGA NACIF e LUANA BRISON BAPTISTA	Levantamento de seio maxilar	Prof. LUIZ MENDES Prof. MARCELO GOMES DA SILVA (Presidente) Prof. ROGÉRIO FULGÊNCIO Prof. FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES (Suplente)
CAROLINA PORTO FERNANDES SILVA	A automatização da prótese odontológica	Prof. LUIZ MENDES Prof. MARCELO GOMES DA SILVA (Presidente) Prof. ROGÉRIO FULGÊNCIO Prof. FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES (Suplente)

DALILA KETTER DA SILVA KLEIN	Infecção pelo vírus Herpes simples	Prof ^ª ADRIANA MILAGRES RODRIGUES LOPES (Presidente) Prof. ADEMAR TAKAHAMA JUNIOR Prof ^ª MICHELLE MIKHAEL AMMARI Prof ^ª DANIELLE RESENDE CAMISASCA BARROSO (Suplente)
FERNANDA CAMARGO DOS SANTOS e FERNANDA MORAES SCHUENK	Manifestações locais e sistêmicas da erupção dentária: prevalência e percepção dos responsáveis	Prof ^ª MICHELLE MIKHAEL AMMARI (Presidente) Prof. MÔNICA PESTANA GOMES (convidada externa) Prof ^ª FERNANDA VOLPE DE ABREU Prof. RAFAEL GOMES DITTERICH (Suplente)
LETÍCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA e PALOMA AMORIM DE BARROS	Emprego do Hipoclorito de Sódio e Clorexidina na endodontia (Revisão da Literatura)	Prof. WANTUIL R ARAUJO FILHO (Presidente) Prof ^ª CINTHYA CRISTINA GOMES Prof. LEONARDO ANTUNES Prof. MAURÍCIO SANTA CECÍLIA (Suplente)
LIGIA SPITZ BOHER e PATRICIA FARIA DEBOSSAN	Impacto do traumatismo dental na qualidade de vida de crianças de 11 a 14 anos	Prof ^ª LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES Prof ^ª CINTHYA CRISTINA GOMES (Presidente) Prof ^ª ANDRÉA ASSAF Prof ^ª FLÁVIA MAIA SILVEIRA
THÂMELA BARBOZA DOS SANTOS e VANESSA MEDEIROS GOMES	Odontologia baseada em evidências	Prof. WANTUIL R ARAUJO FILHO (Presidente) Prof ^ª MICHELLE MIKHAEL AMMARI Prof. FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES Prof ^ª CINTHYA CRISTINA GOMES (Suplente)
LÍGIA MARQUI DO VALLE e MAURO MOURA PUGA	A relação entre o selamento coronário e o resultado do tratamento endodôntico (Revisão da Literatura)	Prof ^ª ROBERTA BARCELOS (Presidente) Prof. WANTUIL R ARAUJO FILHO Prof. LEONARDO ANTUNES Prof. AMAURI FAVIERI (Suplente) Prof ^ª FERNANDA VOLPE DE ABREU
JOSÉ ROBERTO T. FERNANDES e PEREIRA DOS SANTOS	Endodontia em dentes permanentes jovens com necrose pulpar	Prof. LEONARDO ANTUNES (Presidente) Prof. WANTUIL R ARAUJO FILHO Prof ^ª MICHELLE MIKHAEL AMMARI (Suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ EDUARDO AMARANTE
Coordenador do Curso de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCCT, N.º. 002 de 01 de junho de 2011.

A Plenária do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2011, referendada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião ordinária realizada em 18 de maio de 2011, com o objetivo de aperfeiçoar o que diz respeito ao credenciamento e descredenciamento de docentes,

RESOLVE:

1- Modificar o Capítulo 3 do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação.

CAPÍTULO 3 - CORPO DOCENTE

Art. 25º - O corpo docente do Curso de Pós-Graduação é composto, em sua base, por professores pesquisadores em exercício, que desenvolvem suas atividades de pesquisa nas unidades da UFF em Volta Redonda e que são credenciados como membros do Plenário do Curso de Pós-Graduação.

§ 1º - O credenciamento dos docentes permanentes terá duração de 2 (dois) anos, e poderá ser concedido aos docentes que satisfizerem as seguintes condições:

(a) forem portadores do título de doutor;

(b) atuarem nas linhas de pesquisa do Programa (estabelecidas pelo Plenário);

(c) possuírem produção e atuação acadêmica, sendo desejável um mínimo de 12 pontos nos últimos 5 (cinco) anos de atividade anteriores à data do pedido de credenciamento, com um mínimo de 8 (oito) pontos na produção acadêmica, conforme a Tabela abaixo:

Atividade	Pontuação
Produção Acadêmica	
Artigo publicado/aceito em periódico indexado ¹	4
Artigo publicado em anais de congresso internacional	2
Artigo publicado em anais de congresso nacional ou local	1
Resumo de trabalho apresentado em congresso internacional	1
Resumo de trabalho apresentado em congresso nacional	0,5
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	2
Patente de produto ou invenção	6
Registro de programa de computador	6
Orientação ou Co-orientação²	
Supervisão de pós-doutorado	4
Doutorado	4
Mestrado	2,5
Iniciação científica	1
Monografia de conclusão de curso	0,5
Monitoria de estágio docência	0,5
Participação em Bancas	
Doutorado	1
Mestrado	0,5
Ensino na Pós-Graduação	
Disciplina de mestrado ou doutorado ³	2

Administrativa⁴	
Coordenação de Pós-Graduação	4
Colegiado de Pós-Graduação	1
Comissão de Admissão	1

1 – Periódicos indexados no Science Citation Index Expanded da Thonson Reuters ou base internacional equivalente.

2 – Pontuação válida para orientações ou co-orientações concluídas ou em andamento no período avaliado.

3 – Pontuação por disciplina obrigatória ou optativa lecionada.

4 – Pontuação por ano concluído.

(d) apresentar um projeto de pesquisa resumido, de caráter multidisciplinar, demonstrando o seu potencial de atuação nas linhas de pesquisa do Programa (estabelecidas pelo Plenário).

§ 2º – O credenciamento do docente deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso.

§ 3º – **O credenciamento dos docentes permanentes** será baseado na avaliação do seu desempenho nos últimos 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento, sendo desejável um mínimo de 6 (seis) pontos na Tabela do § 1º, deste artigo.

Art. 26º - Professores aposentados das unidades da UFF em Volta Redonda e Professores/Pesquisadores de outras unidades da UFF ou de outras Instituições de Ensino Superior poderão ser vinculados ao Curso de Pós-Graduação como Docente Colaborador, podendo orientar (ou co-orientar) dissertações, ministrar cursos e participar de bancas de admissão e trabalho final, desde que satisfaçam as condições de credenciamento descritas no Art. 25º.

§ 1º – **O credenciamento de Docentes Colaboradores** deste Curso de Pós-Graduação deverá ser autorizada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º – **O credenciamento de Docentes Colaboradores** será baseado na avaliação do seu desempenho nos últimos 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento, sendo desejável um mínimo de 6 (seis) pontos na Tabela do § 1º, Art. 25.

Art. 27º – Participantes Externos podem lecionar disciplinas, colaborar em projetos e ministrar mini-cursos e palestras, participar em bancas examinadoras, de forma eventual, não sendo considerados membros do Corpo Docente.

Art. 28º – O descredenciamento de membros do Corpo Docente poderá ocorrer a qualquer momento por: colaboração/interação insuficiente com os demais membros do Corpo Docente, baixa produtividade (publicações, orientações e ensino na Pós-Graduação), falta de atuação nas linhas de pesquisa do Programa, não atendimento a solicitações de informação ou serviços e falta de participação nas reuniões, ou outro fator julgado relevante.

Parágrafo único – o descredenciamento deverá ser proposto e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ
 Coordenador de Pós-Graduação em Modelagem
 Computacional em Ciência e Tecnologia
 #####

Visto:

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
 Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º. 08 de 06 de junho de 2011.

O Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **MAURO VITOR MENDLOWICZ**, Mat. SIAPE 2023251, **ALEXANDRE MARTINS VALENÇA**, Mat. SIAPE 12804117 e **LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE** Mat. SIAPE 0155419, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina da aluna **MILCA BOLZANI DA CRUZ**, matrícula 203.16.1376, intitulado “Uso de Carbonato de Lítio e Doença Tireoidiana: Relato de Caso Discussão de Manejo Clínico”.

Esta DTS entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

MAURO VITOR MENDLOWICZ
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º. 08 de 06 de junho de 2011.

A Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Tornar** sem efeito a DTS nº 01/2011 - COC, de 19/04/2011.

2 - **Designar** **HERNÁN ARMANDO MAMANI**, Professor Adjunto 3 – Mat. nº 1524041, **AUGUSTO CÉSAR FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor Adjunto 1 – Mat. nº 1446149 e **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, Professor Adjunto 1 – Mat. nº. 1746580, na qualidade de Titulares e **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS**, Professor Adjunto 1 – Mat. nº. 1657950, para integrarem a **Banca do Concurso de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Sociologia, Classe de Assistente, no Regime de 40 horas.**

3 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 09 de 07 de junho de 2011.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar GEOVANA TABACHI SILVA** Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE nº 1279592, para integrar a **Comissão de Extensão**, que trabalhará em conjunto com a Coordenação de Extensão do ESR.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 10 de 07 de junho de 2011.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar GISELE DOS REIS CRUZ**, Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE nº 2552144, na qualidade de titular, e **GEOVANA TABACHI SILVA**, Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE nº 1279592, na qualidade de suplente, para integrarem o Colegiado de Curso de História do ESR.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, N.º. 08 de 1º de junho de 2011.

EMENTA: Designar Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º: 1522186, **CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º: 1376723, **KELLY ALONSO COSTA DE MACEDO**, matrícula SIAPE n.º: 1768785, e **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE n.º: 1524009, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, num prazo de 90 dias.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LIDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

Visto:

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º. 10 de 01 de junho de 2011.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **HELEN VINCO SECCHIN**.

Os membros da Banca são: Prof. **SELMA MARIA AZEVEDO SIAS**, Prof. **ARNALDO COSTA BUENO** e Prof. **MARCO ANTONIO GOMES ANDRADE**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 11 de 01 de junho de 2011.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do aluno **MARCIO MOREIRA MACHADO**.

Os membros da Banca são: Prof.^a **ADRIANA ROCHA BRITO**, Prof. **ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES** e Prof. **HEBER DE SOUZA MAIA FILHO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 12 de 01 de junho de 2011.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **CAMILLE ALBUQUERQUE TORRES**.

Os membros da Banca são: Prof. **ARNALDO COSTA BUENO**, Prof. **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA** e Prof. **MARCO ANTONIO GOMES ANDRADE**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 220/11.

EMENTA: Aprova as Regras Gerais do Processo Seletivo – 2012 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.006014/11-17,

RESOLVE:

Art. 1º – O ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2012 será feito de modo que 80% das vagas oferecidas sejam preenchidas através do Concurso Vestibular da Universidade Federal Fluminense e de modo que 20% das vagas oferecidas sejam preenchidas através do Sistema de Seleção Unificado do MEC – SISU, versão 2012.

Parágrafo único – Para os 20% das vagas referidas nesse artigo, os candidatos devem prestar o Exame Nacional de Ensino Médio versão 2011.

Art. 2º – Para os 80% das vagas referidas no **Art. 1º**, o Concurso Vestibular da Universidade Federal Fluminense para o exercício de 2012 será realizado por cursos, agrupados em áreas de conhecimento, considerando-se tanto os ministrados em Niterói, quanto os ministrados em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º – Para os 80% das vagas referidas no artigo **Art. 1º**, a inscrição será efetuada em período único para todos os cursos, indistintamente, devendo o candidato, no ato da inscrição, optar somente por um curso.

Parágrafo único – Para os cursos de Engenharia, excetuando-se o de Engenharia Química, o candidato poderá optar por dois deles, independentemente da localidade.

Art. 4º – O Concurso Vestibular UFF 2012 para os 80% das vagas referidas no **Art. 1º**, constará de **duas etapas**, obedecendo à estrutura seguinte:

(a) A **primeira etapa**, eliminatória, a ser realizada em um único dia com duração máxima de quatro horas e trinta minutos, constará de uma prova com setenta e cinco questões, exclusivamente de múltipla escolha, abrangendo a base nacional comum dos currículos do ensino médio, organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

(b) A **segunda etapa**, somente para os candidatos habilitados a essa etapa, será realizada em dois dias:

- Em um desses dias, com duração máxima de quatro horas e trinta minutos, serão aplicadas uma prova de Redação em língua portuguesa e duas provas de Conhecimentos Específicos, com questões exclusivamente discursivas, abrangendo duas matérias indicadas pelos Colegiados dos cursos envolvidos e constantes do Edital do Concurso – cada uma dessas provas valerá dez pontos;
- Em outro dia, com duração máxima de três horas, será aplicada uma prova de Expressão Plástica, valendo dez pontos, apenas para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo;

§ 1º – A prova objetiva da primeira etapa terá como exigência mínima para qualquer candidato a ser convocado à segunda etapa do concurso, a obtenção de número de acertos diferente de zero em cada conjunto de questões relativas, respectivamente, a conhecimentos de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Matemática e Química. No caso de Língua Estrangeira, o número de acertos será considerado sobre as questões válidas, entendendo-se como questões válidas as não passíveis de anulação.

§ 2º – Para a segunda etapa, **classificatória**, serão convocados os candidatos que obtiverem rendimento superior a **cinquenta por cento do total da primeira etapa**, excetuando-se as questões de Língua Estrangeira, resguardado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto.

§ 3º – Se, depois de aplicado o critério definido no parágrafo segundo, o número de candidatos concorrentes na segunda etapa a algum curso for inferior a três vezes o número total de vagas desse curso, serão convocados para essa etapa, pela ordem decrescente do total de pontos, tantos candidatos quantos forem necessários para que se atinja o número de três candidatos por vaga no curso, resguardado o disposto nos parágrafos primeiro e quinto.

§ 4º – Se, depois de aplicado o critério definido no parágrafo segundo, o número de candidatos concorrentes na segunda etapa a algum curso for superior a oito vezes o número de vagas desse curso, deixarão de ser convocados para essa etapa, pela ordem crescente do total de pontos, tantos candidatos quantos forem necessários para que se atinja o número de oito candidatos por vaga no curso, resguardado o disposto nos parágrafos primeiro e quinto.

§ 5º – Ocorrendo empate na última colocação correspondente ao curso para o qual se aplicar o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos que estiverem nessa situação.

§ 6º – Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em alguma das provas da segunda etapa.

§ 7º – A falta em dia de prova de qualquer das etapas eliminará o candidato.

Art. 5º – Para efeito de classificação dos candidatos concorrentes aos 80% das vagas referidas no **Art. 1º**, a nota final será apresentada em uma escala de zero a cem pontos. A prova com questões exclusivamente de múltipla escolha valerá, no máximo, trinta e cinco pontos e as de Expressão Plástica, quando for o caso, de Redação e de Conhecimentos Específicos, valerão, no máximo, em conjunto, sessenta e cinco pontos.

a) Para esses candidatos, o número de pontos E1 relativos às setenta e cinco questões da prova da primeira etapa, será igual a sete quinze avos da quantidade de acertos registrados nas questões correspondentes a Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática e Química mais o número de acertos registrados nas questões de Língua Estrangeira multiplicado pelo número de questões propostas e dividido pelo número de questões válidas, números esses também relativos às questões de Língua Estrangeira.

$$E_1 = \frac{7}{15} \left\{ A_1 + A_2 \left(\frac{8}{A_3} \right) \right\}$$

b) Também para esses candidatos, o cálculo do número de pontos E2 relativos às provas da segunda etapa far-se-á conforme especificado adiante:

- excetuando-se os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo, o número de pontos será igual a treze sextos da soma das notas obtidas na prova de Redação e nas duas provas de Conhecimentos Específicos.

$$E_2 = \frac{13}{6}(R + C_1 + C_2)$$

- para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo, o número de pontos E2 será igual a treze sextos da soma das notas obtidas nas provas de Redação e de Expressão Plástica mais treze doze avos da soma das notas obtidas nas duas provas de Conhecimentos Específicas.

$$E_2 = \frac{13}{6}(R + EP) + \frac{13}{12}(C_1 + C_2)$$

c) O total de pontos T indicará a nota final desses candidatos e será igual à soma do número de pontos obtidos segundo os procedimentos indicados nos itens (a) e (b) deste artigo, observado o limite máximo de cem pontos.

$$T = E1 + E2$$

d) Na classificação final, o desempate de candidatos com igual pontuação será feito levando-se em consideração, sucessivamente: a maior nota da prova de Expressão Plástica, quando for o caso; a maior nota nas provas de Conhecimentos Específicos da segunda etapa, na sua ordem de aplicação; a maior nota na prova de Redação; o maior número de acertos na prova da primeira etapa, excetuando-se as questões de Língua Estrangeira; e o candidato mais idoso.

Art. 6º – Os 80% das vagas referidas no **Art. 1º** oferecidas para os cursos ministrados em Niterói e para aqueles ministrados em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro serão específicas para os candidatos que tiverem feito a opção, no ato da inscrição, por esses cursos, excetuando-se a hipótese prevista no parágrafo único do art. 3º.

Art. 7º – Os 80% das vagas referidas no **Art. 1º** e oferecidas em cada curso serão preenchidas respeitando-se a classificação final dos candidatos não eliminados do concurso, obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

Parágrafo único– Para o preenchimento das vagas nos cursos de Engenharia, excetuando-se o de Engenharia Química, será considerada a classificação final do grupo constituído por todos os candidatos a esses cursos. No preenchimento dessas vagas, após considerar-se a nota final do candidato, levar-se-á em conta sua primeira opção de curso e, a seguir, sua segunda opção de curso.

Art. 8º – O aluno ingressante dentro dos 80% das vagas referidas no **Art. 1º** que, no ato da inscrição, optou somente por um curso não será chamado para remanejamento após efetuar inscrição em disciplinas.

Parágrafo único – O aluno que ocupar vaga no curso de Engenharia correspondente a sua segunda opção poderá ser remanejado de semestre e de curso após efetuar inscrição em disciplinas; para fins de posicionamento final respeitar-se-á, inicialmente, a ordem de classificação, a seguir, sua primeira opção e, por último, sua segunda opção.

Art.9º - Todos os candidatos beneficiados no programa de concessão de bônus para alunos da rede pública de ensino, conforme determinam os parágrafos primeiro e segundo do Art. 1º da Decisão nº XXX /2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa terão sua nota final acrescida em 10% (dez por cento), ressalvado, quando for o caso, o limite de 100 pontos que consta na **alínea c** do **Art. 5º**

Art. 10º - Em relação aos cursos com reservas de vagas para professores da rede pública de ensino, deverá ser levado em consideração o parágrafo único do Art. 2º da Resolução nº XX/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art.11º- Os 20% das vagas oferecidas referidas no **Art. 1º** serão preenchidas unicamente de acordo com as regras e critérios estabelecidos pelo MEC para o ENEM 2011 e para as chamadas do Sistema de Seleção Unificado- SISU do ano de 2012.

Parágrafo único – Na seleção prevista neste artigo, também serão consideradas as políticas de ação afirmativa definidas na Resolução 221/2011 do CEP.

Art. 12º – Os casos omissos serão encaminhados à apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC.

Art. 13º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 221/11.

EMENTA: Aprova as regras que instituem bonificação, no Processo Seletivo aos cursos de graduação-2012 para os candidatos oriundos de estabelecimentos de Ensino da Rede Pública. Institui reserva de vaga para professores da rede pública nos Cursos de Graduação em Pedagogia, Matemática, Santo Antonio de Pádua e nas Licenciaturas noturnas em Física, Matemática e Química.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006015/11-53,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir bonificação de 10%, a ser aplicada na nota final, para todos os candidatos que concorrerem às vagas dos cursos de graduação oferecidas no processo seletivo 2012, desde que tenham concluído ou que venham a concluir em 2011, todo o ensino médio em estabelecimento da rede pública estadual ou municipal de qualquer unidade da federação, excluídos os colégios federais, universitários, militares e de aplicação;

§ 1º - A bonificação de 10% será atribuída à nota final do candidato que concorrer aos 80% das vagas a serem preenchidas por meio das provas, elaboradas pela UFF, do Concurso Vestibular 2012;

§ 2º – A bonificação de 10% será atribuída a cada uma das quatro notas TRI e à nota de Redação do candidato que prestar o Exame Nacional de Ensino Médio 2011, caso ele concorra aos 20% das vagas a serem preenchidas pelas chamadas 2012 do Sistema de Seleção Unificado do MEC – SISU.

Art. 2º – Autorizar, no processo seletivo de 2012, que a COSEAC estabeleça em edital que a reserva de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação de Pedagogia, de Física (Licenciatura Noturna), de Matemática (Licenciatura Noturna), de Matemática, Santo Antonio de Pádua e de Química (Licenciatura Noturna) seja constituída de modo que 80% das vagas reservadas sejam preenchidas por meio do Concurso Vestibular UFF 2012 e que os 20% restantes das vagas reservadas sejam preenchidos pelo Sistema de Seleção Unificado do MEC, versões de 2012. Todas as vagas reservadas devem ser preenchidas, prioritariamente, por professores da rede pública de ensino estadual ou municipal de qualquer unidade da federação, desde que o estabelecimento da cota seja aprovado pelos respectivos Colegiados.

Parágrafo único – Caso, na classificação final do Processo Seletivo, o número de candidatos com direito a esta reserva não seja suficiente para preencher o total de vagas reservadas, as vagas remanescentes, dentro de cada um dos quantitativos de 80% e de 20% referidos no caput deste Artigo, serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem decrescente de classificação, respectivamente pelo Concurso Vestibular UFF 2012 e pelo Sistema de Seleção Unificado do MEC, versão 2012.

Art. 3º – Caberá à PROAC/COSEAC estabelecer os meios que comprovem o direito de o candidato enquadrar-se nas condições do Artigo 1º ou do Artigo 2º desta Resolução, sendo vedado o uso cumulativo das duas situações.

Art. 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 222/2011

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Geografia
– Titulação: Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004858/11-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Geografia – Titulação: Licenciatura**, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 223/11.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Administração – Niterói, Titulação: Bacharelado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003929/2011-62,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo Pleno do **Curso de Graduação em Administração - Niterói, Titulação: Bacharelado** compreende conteúdo de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias e disciplinas/atividades optativas, distribuídas pelos Núcleos de Conteúdos de Formação Básica, Formação Profissional, Estudos Quantitativos e suas Tecnologias e Formação Complementar.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias**Formação básica**

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. Antropologia	1.1- Antropologia
2. Sociologia	2.1- Sociologia
3. Filosofia e Ética	3.1 – Filosofia e Ética
4. Psicologia e Comportamento	2.1- Psicologia
5. Política	5.1 - Política
6. Economia	6.1- Economia
7. Contabilidade	7.1- Contabilidade 7.2- Análise das Demonstrações Contábeis
8. Tecnologia da Comunicação e da Informação	8.1 Comunicação
9. Direito	9.1 Direito

Formação Profissional

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
10. Teorias da Administração e das Organizações	10.1 - Teorias da Administração 10.2 - Processo Administrativo

	10.3 - Processo Decisório
11. Administração de Recursos Humanos	11.1 – Gestão de Pessoas 11.2 – Desenvolvimento de Pessoas
12. Administração de Marketing	12.1 - Marketing
13. Administração de Material, Produção e Logística	13.1 - Gestão de Produção 13.2 - Métodos e Processos 13.3 - Logística
14. Administração Financeira e Orçamentária	14.1 - Gestão Financeira 14.2 - Matemática Financeira 14.3 – Controladoria Empresarial 14.4 - Gestão Financeira de Longo Prazo 14.5 – Finança Pública
15. Sistemas de Informação	15.1 - Gestão de Sistemas de Informação
16. Gestão Estratégica	16.1 - Gestão Estratégica

Estudos Quantitativos e suas Tecnologias

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
17. Estatística	17.1 – Fundamentos de Estatística Aplicada
18. Matemática	18.1 – Complementos de Matemática Aplicada

Formação Complementar

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
19. Métodos e Técnicas de Estudo	19.1 - Métodos e Técnicas de Estudo
20. Gestão de Qualidade	20.1 - Gestão de Qualidade
21. Gestão da Segurança e do Meio Ambiente	21.1- Gestão da Segurança e do Meio Ambiente
22. Gestão de Projetos	22.1 - Gestão de Projetos
23. Administração Pública	23.1 - Administração Pública

24. Estágio	24.1 - Supervisão e Orientação de Estágio I 24.2 - Supervisão e Orientação de Estágio II 24.3 - Estágio de Campo I 24.4 - Estágio de Campo II
25. Trabalho de Conclusão de Curso	25.1- Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso 25.2- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso 25.3 -Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 3º - São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

Disciplinas/Atividades Optativas

Formação básica

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. Economia	1.1- Economia Solidária
2. Direito	2.1- Direito Administrativo

Formação Profissional

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
3. Administração de Marketing	3.1 - Marketing de Serviços 3.2 - Comportamento do Consumidor
4. Administração Financeira e Orçamentária	4.1 - Orçamento e Contabilidade Pública
5. Administração de Serviços	5.1 - Gestão de Serviços

Estudos Quantitativos e suas Tecnologias

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
6. Pesquisa Operacional e Teoria dos Jogos	6.1 - Pesquisa Operacional

Formação Complementar

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
---------------------	-------------

7. Negociação	7.1 - Negociação
8. Gestão de Oportunidades	8.1 - Gestão de Oportunidades
9. Gestão do Conhecimento	9.1 - Gestão do Conhecimento
10. Responsabilidade Social	10.1 – Responsabilidade Social
11. Gestão do Turismo	11.1- Gestão do Turismo
12. Mercado de Capitais	12.1 - Mercado de Capitais 12.2 - Mercados Financeiros e Monetários 12.3 - Derivativos e Análise de Risco
13. Libras	13.1 - Libras I

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

Conteúdo de Estudos

Disciplinas

1- Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 3.000 horas** distribuídas em 2.610 horas de disciplinas/atividades obrigatórias, sendo 600 horas para as disciplinas do Núcleo de Formação Básica, 960 horas do Núcleo de Formação Profissional, 120 horas do Núcleo de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias, 930 horas do Núcleo de Formação Complementar, e ainda, 180 horas de disciplinas optativas e 210 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo único – Das 930 horas do Núcleo de Formação Complementar, serão destinadas 270 horas para cumprimento do Estágio Supervisionado e 120 horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular será de 3.000 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Previstos: 08
- b) Máxima: 12

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 224/11.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Geografia – GGE.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.005460/11-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Geografia – GGE as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Geografia

1.1- Climatologia do Brasil

1.2- Variabilidade Climática

1.3- Abordagens Culturais na Geografia

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Geografia nas titulações: Bacharelado e Licenciatura aprovadas pelas Resoluções n.º 346/2006 e 347/2006, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 225/11.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Turismo – SST.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001283/11-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Turismo – STT as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Turismo

1.1- Criação e Desenvolvimento de Produtos Turísticos.
1.2- Turismo e Cidadania
1.3- Tecnologia da Informação, Internet e Negócios.
1.4- Metodologia Qualitativas para Pesquisas em Turismo.

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Turismo aprovado pela Resolução n.º 374/2010, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 226/11.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Química Analítica – GQA.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001283/11-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Química Analítica – GQA as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Química Orgânica	1.1- Química do Petróleo e Combustíveis Renováveis.
2. Química	2.2- Fundamentos de Eletroquímica e Eletrólise: Métodos e Aplicações
3. Química Inorgânica	3.3- Incrustações Inorgânicas na Indústria do Petróleo: Prevenção e Remediação.
4. Gestão Ambiental	4.1- Auditoria de Sistemas de Gestão Ambiental 4.2- Licenciamento Ambiental na Indústria Química 4.3- Tratamento de Resíduos Perigosos e de Laboratório
5. Química Analítica	5.1- Química Analítica Ambiental

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 227/11.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Administração Pública.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040577/09-10,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, Lato Sensu – Especialização em Administração Pública**, do Departamento de Administração, ligado a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Art. 2º- O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

(anexo da RESOLUÇÃO CEP N.º 227/2011.)

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CAPÍTULO I DO CURSO E SEUS FINS

Art. 1º- O Curso de Especialização em Administração Pública, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, organizado de acordo com o Regulamento Geral de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal Fluminense, reger-se-á por este Regulamento:

Art. 2º- O Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública – tem como finalidade desenvolver, em nível de pós-graduação, os conhecimentos específicos sobre a administração pública brasileira no contexto mundial e suas particularidades no desenvolvimento do estado contemporâneo.

Art. 3º- O Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública – tem como objetivos:

- a) Capacitar o profissional de nível superior a desenvolver visão crítica dos modelos de Estado, bem assim as suas consequências nos procedimentos da administração pública;
- b) Preparar profissionais de nível superior para que possam conhecer e atuar na administração pública;
- c) Contribuir para o aprimoramento do processo de tomada de decisão gerencial em assuntos da administração pública, mediante o desenvolvimento das habilidades dos gestores, incluindo a utilização de sistemas de informação e de recursos da tecnologia da informação;
- d) Desenvolver a capacidade de analisar, estruturar e sintetizar as informações relacionadas às diversas áreas da administração pública;
- e) Apresentar instrumentos metodológicos, de modo que obtenham maior e melhor conhecimento dos processos da administração pública e consigam incrementar o seu desempenho;
- f) Promover a divulgação e o intercâmbio da produção científica no campo da Administração Pública.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 4º - O Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública – estruturar-se-á por meio de uma coordenação de caráter científico-pedagógico e administrativo, responsável pelo planejamento, execução e avaliação do curso.

Art. 5º - A organização científico-pedagógica corresponderá a um colegiado, uma coordenação e uma subcoordenação.

Art. 6º- O coordenador e o subcoordenador serão indicados pelo colegiado e nomeados pelo Reitor.

SEÇÃO I**Do colegiado e sua composição**

Art. 7º - O colegiado do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública – será constituído por um coordenador, um subcoordenador, 3 (três) professores do curso pertencentes ao quadro permanente da UFF e 1 (um) representante do corpo discente.

§ 1º - A presidência do colegiado será exercida pelo coordenador do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública.

§ 2º - O colegiado poderá designar subcoordenadores de áreas de ensino por indicação do coordenador.

Art. 8º - Os professores do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública – deverão atender às exigências legais em relação à titulação, podendo ser credenciados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) em até 1/3 (um terço) do corpo docente do curso, quando não portadores do título de Mestre ou Doutor.

Art. 9º - A representação do corpo discente será escolhida, mediante eleição, pelos alunos do curso.

Art. 10º - O colegiado será constituído, no mínimo, pelo seu coordenador, três representantes do corpo docente pertencentes à UFF e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 11º - Caberá ao colegiado:

- a) Propor o currículo do curso e suas alterações;
- b) Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do curso;
- c) Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do curso;
- d) Aprovar a programação acadêmica periódica do curso;
- e) Apreciar propostas de convênios;
- f) Aprovar a proposta do edital com vista à admissão de alunos, elaborada pela coordenação do curso;
- g) Reunir-se, semestralmente, em seções ordinárias e, sempre que necessário, em seções extraordinárias;
- h) Aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
- i) Homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;
- j) Julgar as decisões do coordenador de curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão recorrida;
- k) Julgar casos omissos.

Art. 12º - Caberá ao colegiado aprovar o calendário de suas reuniões ordinárias.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador de curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do colegiado, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

SEÇÃO II

Da coordenação do curso

Art. 13º - A coordenação do curso é uma instância executiva das decisões emanadas do colegiado do curso.

Art. 14º - A coordenação do curso será exercida por um coordenador e um subcoordenador, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente da Universidade.

Parágrafo único - O mandato do coordenador e do subcoordenador é de quatro anos, permitida uma recondução.

Art. 15º - Cabe ao coordenador do curso:

- a) Convocar e presidir as reuniões do colegiado do curso;
- b) Coordenar as atividades didáticas do curso;
- c) Dirigir as atividades administrativas da coordenação do curso;
- d) Elaborar a programação do curso, submetendo-a a apreciação do colegiado;
- e) Submeter o edital de admissão de alunos ao curso ao colegiado;
- f) Delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- g) Decidir ad referendum assuntos urgentes da competência do colegiado.

Art. 16º - O subcoordenador substituirá o coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do coordenador ocorrer no decorrer da primeira metade do mandato, o subcoordenador assumirá a coordenação do curso e convocará o colegiado no prazo de sessenta dias a fim de proceder a novo processo eleitoral.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do coordenador e do subcoordenador, assumirá a coordenação do curso um representante eleito entre o corpo docente no colegiado.

§ 3º - O representante eleito, ao assumir a coordenação de curso, terá o prazo de sessenta dias para convocar o colegiado para o processo eleitoral da escolha do coordenador de curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO III

Da organização técnico-administrativa

Art. 17º - A coordenação do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública – terá uma secretaria de apoio técnico-administrativo.

Art. 18º - Compete à secretaria:

- a) Instruir e informar os requerimentos dos candidatos à matrícula e à inscrição por disciplinas;
- b) Encaminhar ao órgão competente, devidamente visados pelo coordenador, os documentos da matrícula dos alunos e os formulários de inscrição por disciplinas;
- c) Manter atualizado o cadastro dos docentes e dos discentes e o controle de registro de frequência e as notas e conceitos dos alunos;
- d) Arquivar os planos de curso dos alunos e os seus trabalhos de conclusão de curso;

- e) Preparar a correspondência, mantendo-a atualizada, assim como a legislação e demais normas de interesse do curso;
- f) Executar tarefas inerentes ao processo, determinadas pelo coordenador.

Art. 19º - Constituirão receitas do curso:

- a) Taxas de inscrição;
- b) Emolumentos;
- c) Verbas destinadas por entidades;
- d) Doações;
- e) Outros.

CAPÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

SEÇÃO I Do planejamento do curso

Art. 20º - O Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública – terá o seu conteúdo específico e didático-pedagógico distribuído em disciplinas, reunindo em cada uma, atividades teórico-práticas, de pesquisa e acompanhamento supervisionado.

§ 1º - A estrutura curricular a ser cursada pelos alunos é a aprovada em resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa;

§ 2º - A fim de atualização constante do processo ensino-aprendizagem por indicação da coordenação do curso, poderá haver supressão ou acréscimo de disciplinas, desde que aprovadas pelos setores competentes.

SEÇÃO II Da duração do curso e dos períodos letivos

Art. 21º - O Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública – terá a duração mínima de 02 (dois) e máxima de 04 (quatro) semestres letivos.

Art. 22º - Compreende-se como atividades acadêmicas aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, pesquisa e trabalhos supervisionados ou orientados, além de outros, considerados necessários pelo coordenador do curso.

SEÇÃO III Do sistema de carga horária

Art. 23º - A integralização de cada disciplina dependerá da comprovação da frequência e de aproveitamento suficientes do aluno.

Art. 24º - Para ser aprovado, o aluno deverá completar o mínimo de 75% de frequência em cada disciplina que compõe o currículo do curso.

SEÇÃO IV Da seleção, da matrícula e inscrição em disciplinas

Art. 25º - A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública – será precedida pela publicação de edital contendo as instruções referentes.

Art. 26º - O candidato à seleção deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) deter o título de bacharel ou licenciado ou tecnólogo em curso de graduação superior;
- b) ter disponibilidade horária para cumprimento das tarefas do curso;
- c) comprometer-se a cumprir o presente regulamento.

Art. 27º - Os candidatos deverão apresentar à secretaria do curso a documentação exigida em edital.

Art. 28º - O exame de seleção para o Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública – tem por objetivo avaliar as potencialidades dos candidatos em termos de formação e desenvolvimento de espírito crítico, de hábitos de trabalho sistemático, criativo e de coordenação de raciocínio.

Art. 29º - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão aprovada pelo colegiado do curso, cujo presidente nato será o coordenador do curso ou docente por ele designado.

Parágrafo único - Todo o processo seletivo dos candidatos às turmas do Curso de Especialização em Administração Pública deverá seguir as normas publicadas em edital específico.

Art. 30º - O processo seletivo constará de:

- a) Prova escrita eliminatória;
- b) Defesa de anteprojeto de pesquisa.

Art. 31º - Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitando o limite de vagas estabelecido para cada época de seleção pelo colegiado.

§ 1º - Após o resultado da seleção, o aluno deverá apresentar à secretaria do curso, a documentação exigida em edital para matrícula no prazo fixado no edital, a fim de requerer inscrição em disciplinas;

§ 2º - O aluno realizará todo o seu curso sob o regime vigente na época da matrícula, desde que esta não tenha sido trancada, nem cancelada ou que não tenha sido reprovado;

§ 3º - Em caso de trancamento e/ou reabertura de matrícula, se esta for novamente autorizada, o aluno ficará sujeito ao regime vigente na época da matrícula, salvo parecer fundamentado do orientador, homologado pelo colegiado.

Art. 32º - O aluno terá sua matrícula cancelada quando:

- a) Esgotar o prazo máximo de integralização do curso, fixado pelo colegiado, já contabilizados os períodos de trancamento a que tem direito;
- b) Reprovado por duas vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas;
- c) Não proceder, pela terceira vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividades acadêmicas.

SEÇÃO V

Da frequência e da apuração do rendimento escolar

Art. 33º - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por notas.

§ 1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a pelo menos 75% da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica;

§ 2º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e aprovação no trabalho final de curso;

§ 3º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;

§ 4º - Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido certificado de conclusão do curso.

Art. 34º - O histórico escolar a ser fornecido pela coordenação do curso deve obedecer ao modelo aprovado pela PROPII.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

SEÇÃO I

Do trabalho de final de curso

Art. 35º - São exigências para a obtenção do título de especialista:

- I - aprovação de trabalho de final de curso;
- II - integralização curricular do curso.

Art. 36º- Para elaboração do trabalho de final de curso, o (a) estudante deverá ter a orientação de um professor vinculado ao curso.

§ 1º - O aluno poderá, em requerimento fundamentado dirigido ao coordenador do curso, solicitar mudança de orientador.

§ 2º - Ao professor orientador também será facultado interromper o trabalho de orientação, desde que comunicado à coordenação.

§ 3º - O trabalho de final de curso deverá seguir o formato de artigo científico orientado pela ANPAD – Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Administração.

§ 4º - O (A) estudante deverá apresentar o trabalho final a uma banca examinadora, sob as orientações da coordenação do curso, no prazo máximo de 12 (doze) meses, após a conclusão das disciplinas, sob pena de inconclusão do curso.

Art. 37º- O julgamento da comissão examinadora concluirá, através de parecer fundamentado, pela aprovação ou reprovação do trabalho.

Art. 38º - Somente serão submetidos a julgamento os trabalhos de conclusão de curso dos estudantes que tiverem obtido aprovação em todas as disciplinas do curso.

SEÇÃO II**Da obtenção do grau e expedição do certificado**

Art. 39º - Ao estudante do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Administração Pública – que satisfizer às exigências do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e deste Regulamento específico será conferido o grau de Especialista em Administração Pública.

Art. 40º - Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o estudante solicitará a expedição do certificado de conclusão na Unidade de origem.

§ 1º - O coordenador encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPI) o respectivo processo, do qual constará obrigatoriamente a ata dos trabalhos finais com parecer da comissão e o histórico escolar do aluno, conforme modelo aprovado pela PROPPI, para verificação de cumprimento da legislação vigente e encaminhamento à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão, registro e entrega de certificado.

Art. 41º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo colegiado do curso, subsidiado pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 42º - Este Regulamento entrará em vigor na data de publicação da Decisão do Conselho Universitário que trata da criação do curso.

RESOLUÇÃO N.º 228/11.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Administração Pública.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040577/2009-10,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Administração Pública** - compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
OBRIGATÓRIAS				
Estado e sociedade	24			24
Comportamento organizacional	24			24
Administração pública brasileira	24			24
Administração pública: dimensão internacional e estudo comparado	24			24
Sistemas de informação na administração pública	20			20
Pensamento estratégico em administração pública	24			24
Teorias organizacionais	24			24
Métodos e técnicas de pesquisa em administração	30			30
Economia política	24			24
Gestão de pessoas na administração pública	24			24
Finanças públicas	24			24
Princípios legais da administração pública	24			24
Políticas públicas	24			24
OPTATIVAS				
Dinâmica organizacional da reforma do Estado	24			24
Políticas urbanas	24			24
Administração pública e logística	24			24
Aspectos culturais da administração pública	24			24
Marketing público	24			24
Política pública de educação	24			24
Comunicação na administração pública	24			24

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução perfaz a carga horária de 362 horas, sendo 13 disciplinas obrigatórias (314 horas) e 2 optativas (48 horas); estas últimas deverão ser escolhidas dentre as 7 disciplinas optativas oferecidas pelo curso.

Art. 3º - O trabalho de conclusão de curso deverá ser realizado obrigatoriamente conforme as orientações de artigo científico da ANPAD – Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Administração, como consta no Parágrafo 3º do Art. 36 do Regulamento do curso.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 4 semestres

§ 1º - Na duração máxima está incluído 1 (um) período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 229/11.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Università per Stranieri di Siena (Siena – Itália)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 148/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056956/10-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Università per Stranieri di Siena (Siena – Itália)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 231/11.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Universidade de Buenos Aires (Buenos Aires - Argentina)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 147/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001409/11-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universidade de Buenos Aires (Buenos Aires - Argentina)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 232/11.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e o Instituto Politécnico de Lisboa (Portugal)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 145/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001925/11-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre o **Instituto Politécnico de Lisboa (Portugal)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 233/11.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Moscow State University of Medicine and Dentistry (Rússia)**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 150/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001926/11-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Moscow State University of Medicine and Dentistry (Rússia)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 234/11.

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Escuela de Cine y Televisión de la Universidad Veritas (San José – Costa Rica)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 149/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002082/11-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Escuela de Cine y Televisión de la Universidad Veritas (San José – Costa Rica)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 235/11.

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e o **Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos**, através do seu **Escritório Regional para a América Latina e o Caribe – ONU-HABITAT/ROLAC**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 160/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000935/10-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções de Cooperação Técnica, celebrado em 29 de abril de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos**, através do seu **Escritório Regional para a América Latina e o Caribe – ONU-HABITAT/ROLAC**, objetivando buscar conjuntamente, soluções para superar os desafios presentes na criação e implementação de uma agenda comum em prol da promoção de cidades econômicas, sociais e ambientalmente sustentáveis, com o propósito de assegurar condições de vida adequadas para todos em consequência da instalação e futuras atividades relacionadas à implantação do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 236/11.

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o **Ministério da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJERJ.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 161/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002231/11-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, celebrado em 12 de abril de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Ministério da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJERJ**, objetivando a integração institucional entre a UFF e o TJERJ, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, para a execução de programas de educação continuada, reciclagem profissional, cooperação e assessoramento técnico.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 237/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 162/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001890/11-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 11 de fevereiro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA**, objetivando o estabelecimento e o desenvolvimento de atividade de estágios entre estudantes da Universidade Federal do Pampa e da UFF compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 238/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 163/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003843/11-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 01 de março de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 239/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio de Colaboração Mútua celebrado entre a UFF e a **Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 106/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009345/10-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Colaboração Mútua, assinado em 30 de junho de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF**, tendo como objeto a formalização convencional entre as Partes Convenientes, mediante a mútua colaboração das mesmas, para a viabilização das atividades-fim – ações educacionais / acadêmicas das Convenientes – de Ensino (de Graduação, como as de Estágios, e de Pós-graduação), de Pesquisa e de Extensão (e articulações interinstitucionais afins), próprias das Disciplinas e Cursos das diversas áreas da Universidade.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 240/11.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de Especialização, em Educação Física Escolar.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004926/11-46,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
O Corpo na Educação Física Escolar: Processos Metodológicos entre conversas e usos de imagens	45			45
Aprendizagem e Desenvolvimento Humano	45			45
Corporeidade e Processos Escolares	45			45
Didática Geral	45			45
Educação Para o Lazer e Recreação	45			45
Gênero e Sexualidade na Escola	45			45
Análise Integrada dos movimentos	45			45
Seminário I	45			45
			Total	360

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 3 semestres
- b) máxima: 6 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - Os efeitos desta Resolução serão aplicados as turmas iniciadas a partir do 1º semestre de 2011.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2011.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA-EEIMVR

EDITAL Nº. 01/11.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designada pela Diretora da EEIMVR na DTS nº 13, de maio de 2011, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF 104/97 –RGCE, **torna público** que está aberto o processo de consulta eleitoral à Comunidade Universitária da EEIMVR, conforme regulamentado pelo RGCE, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

O calendário eleitoral segue abaixo:

ATIVIDADE/ Local	DATA(S)/PERÍODO/Horário
Inscrições de Chapas Local: Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica da EEIMVR	2 de junho – de 08 h 00 às 14 h 00 min 3 de junho - de 08 h 00 às 14 h 00 min
Homologação das Chapas	3 de junho, às 17 h 30 min
Votação No Hall de Entrada da EEIMVR	7 e 8 de junho de 10 h 00 min às 18 h 00 min
Apuração	8 de junho, às 18 h 30 min
Divulgação de Resultados	8 de junho, após a apuração

As inscrições, votação e apuração, assim como demais procedimentos, serão realizadas obedecendo-se a regulamentação estabelecida pela Resolução CUV 104/1997, o RGCE. Votam no pleito os alunos do curso de Engenharia Mecânica da EEIMVR e os docentes cujos Departamentos tenham assento no Colegiado do Curso, a saber: O VEM, VCE, VMT e VEP. O Segmento docente do VEM será acrescido do(s) funcionário(s) técnico-administrativo(s) lotado(s) na Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, conforme estabelecido pelo RGCE.

Volta Redonda, 31 de maio de 2011.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

Presidente da CEL

#####

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
EDITAL DE SELEÇÃO
NÍVEL: MESTRADO
ANO: 2011 – 2º SEMESTRE – 1ª Chamada

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas, de 20 de junho a 19 de julho de 2011, as inscrições para a seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário.

1. Das áreas de concentração

- Simulação de Processos e Fenômenos;
- Processamento e Caracterização de Materiais;

2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se os seguintes graduados:

Engenheiros Metalúrgicos, de Materiais, Mecânicos, Químicos ou Cíveis, como também Físicos, Químicos, Matemáticos e áreas afins, condicionados à análise da Comissão de Seleção. Demais graduados poderão ser aproveitados, dependendo de análise caso a caso, feita pela Coordenação.

3. Dos documentos necessários

3.1. Cópia da carteira de identidade

3.2. Cópia do CPF

3.3. Curriculum vitae

3.4. Cópia do histórico escolar

3.5. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

3.6. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.

3.7. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

4. Calendário

Inscrições	20 de junho a 19 de julho de 2011
Prova de Inglês / Entrevista	20 de julho de 2011 - 9 h / 10 h
Divulgação dos resultados	25 de julho de 2011
Início das aulas	01 de agosto de 2011

5. Local de Inscrição

Os candidatos podem se inscrever na Coordenação de Pós-graduação, por correspondência a ela endereçada, via fax ou Internet.

Curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF
Av. dos Trabalhadores 420 - Vila Santa Cecília
Cep.27.255-125, Volta Redonda, RJ
Tel/Fax: (024) 2107 3742
Email: coord@metal.eeimvr.uff.br
Site: www.ppgem.uff.br

6. Número de vagas

O número total de vagas é 50 (cinquenta), sendo 45 (quarenta e cinco) para candidatos nacionais e 5 (cinco) para candidatos estrangeiros. Não havendo candidatos estrangeiros, as vagas correspondentes poderão ser aproveitadas por candidatos nacionais.

7. Bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

8. Da seleção

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

1ª. Documentação solicitada – exame da participação acadêmica, profissional, publicações e comprovação das informações prestadas.

2ª. Prova de Inglês - nela o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura e compreensão dos mesmos.

3ª. Entrevista com a Comissão de Seleção – análise do perfil do candidato, experiência profissional, expectativa em relação ao curso de Pós-graduação e aos projetos apresentados.

9. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção será igual a 6,0 (seis).

A classificação dos candidatos será baseada nos graus atribuídos à análise do histórico escolar, curriculum vitae, entrevista e prova de Inglês. O resultado da entrevista será eliminatório.

Volta Redonda, 13 de maio de 2011.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA

Coordenador de Pós-graduação
em Engenharia Metalúrgica

#####

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda

#####

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
EDITAL DE SELEÇÃO
NÍVEL: DOUTORADO
ANO: 2011 – 2º SEMESTRE

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas a partir de 17/01/2011 em sistema de fluxo contínuo, as inscrições de candidatos à seleção do Curso de Doutorado, criado em 01/03/2000, pela Resolução nº 256/2003, do Conselho Universitário.

1. Das áreas de concentração

- Simulação de Processos e Fenômenos;
- Caracterização e Comportamento de Materiais;

2. Das vagas

São 20 (vinte) vagas por semestre, das quais 5 (cinco) vagas estão reservadas para candidatos estrangeiros. Caso essas vagas para estrangeiros não sejam preenchidas, serão ocupadas por candidatos brasileiros natos. Não havendo candidatos estrangeiros, as vagas correspondentes poderão ser aproveitadas por candidatos nacionais. As vagas serão preenchidas através do processo seletivo entre os candidatos inscritos, e são destinadas aos candidatos de formação acadêmica em Engenharia Metalúrgica, de Materiais, Mecânica, Química ou Civil, como também Física, Química, Matemática e áreas afins, condicionados à análise da Comissão de Seleção com pós-graduação **stricto sensu** nas mesmas áreas de formação acadêmica. O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

3. Dos documentos necessários

3.1. Cópia da carteira de identidade

3.2. Cópia do CPF

3.3. Curriculum vitae

3.4. Cópia do histórico escolar

3.5. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

3.6. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.

Duas cópias autenticadas do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação **stricto sensu** reconhecido pelo MEC.

Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução N° 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

3.7. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

4. Local de Inscrição

Os candidatos podem se inscrever na Coordenação de Pós-graduação, por correspondência a ela endereçada, via fax ou Internet.

Curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF
Av. dos Trabalhadores 420 - Vila Santa Cecília
Cep.27.255-125, Volta Redonda, RJ
Tel.Fax.: (024) 2107 3742
Email: coord@metal.eeimvr.uff.br
Site: www.ppgem.uff.br

5. Bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

6. Da seleção

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

1ª. Documentação solicitada – exame da participação acadêmica, profissional, publicações e comprovação das informações prestadas.

2ª. Apresentação de um Projeto de Tese.

O Projeto de Tese de Doutorado deverá ser redigido em língua portuguesa contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:

- Introdução ao Tema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Bibliografia.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea ou linha de pesquisa a que está concorrendo.

3ª. Entrevista com a Comissão de Seleção – análise do perfil do candidato, experiência profissional, expectativa em relação ao curso de Pós-graduação e aos projetos apresentados.

7. Dos critérios de aprovação e classificação

Considera-se aprovados os candidatos recomendados pela comissão de seleção, de acordo com os critérios mencionados no item 6 deste edital.

A classificação dos candidatos será baseada nos graus atribuídos à análise do histórico escolar, curriculum vitae, entrevista e prova de Inglês. O resultado da entrevista será eliminatório.

- Divulgação de Resultados

O resultado final da seleção será divulgado no prazo máximo de um mês a partir da apresentação do projeto de tese, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

- Matrícula e Inscrição em Disciplinas

As datas para a matrícula e a inscrição em disciplinas serão informadas na ocasião da divulgação dos resultados.

Volta Redonda, 13 de maio de 2011.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA

Coordenador de Pós-graduação
em Engenharia Metalúrgica

#####

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda

#####

EDITAL 2011/02

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do conselho de ensino e pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, nível de **Mestrado em Engenharia Civil**, área de concentração em tecnologia da construção, para o ano 2011, segundo semestre, na forma deste edital. :

1. Período de inscrição:

Estarão abertas de 6 a 27 de junho, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2011, SEGUNDO semestre.

2. Vagas:

São oferecidas 40 (quarenta) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, área de Concentração Tecnologia da Construção, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 - MATERIAIS, PATOLOGIA, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS – estão disponíveis 10 (dez) vagas.

Linha 2 - ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS – estão disponíveis 10 (dez) vagas.

Linha 3 - SISTEMAS DE GESTÃO, PRODUÇÃO, QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - estão disponíveis 20 (vinte) vagas.

2.1. Para ingresso nas linhas de pesquisas 1 (Materiais, Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas) e 2 (Análise e Dimensionamento das Estruturas), o Programa será aberto a Engenheiros e Arquitetos.

2.2. Para ingresso na linha de pesquisa 3 (Sistemas de Gestão, Produção, Qualidade e Desenvolvimento Sustentável), o Programa será aberto a Engenheiros, Arquitetos, Administradores, Economistas, Contadores, Matemáticos, Profissionais de Tecnologia da Informação e áreas afins.

2.3. Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, no quadro dos convênios reconhecidos pelo governo brasileiro. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas a candidato brasileiro.

2.4. Das 30 vagas estão previstas 2 vagas para transferência de alunos regularmente matriculados em outras IES credenciadas pela CAPES. Caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos inscritos e aprovados.

2.4.1. Em caso de transferência, os alunos deverão seguir as normas da UFF (informações na Secretaria do Programa).

2.5. Caso as vagas destinadas a cada linha de Pesquisa não sejam preenchidas poderão, a critério da comissão de seleção, serem alocadas para outra linha.

3. Etapas da seleção:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;

c) Prova de Conhecimentos Gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (compreensão de texto escrito em inglês, francês ou alemão) de acordo com a resolução do Colegiado de Curso N° 372 e prova de expressão escrita;

d) Classificação;

e) Divulgação dos resultados.

4. Seleção:

Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em três etapas, todas de caráter eliminatório:

1ª etapa – Exame da documentação. Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão comunicados até 1/07/2011

2ª etapa – Os alunos selecionados na 1ª etapa prestarão, em 06/07/2011, prova de conhecimentos gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol) e prova de expressão escrita. Na ocasião os candidatos serão entrevistados. Os resultados serão comunicados até 08/07/2011.

Após os exames será procedida a classificação dos candidatos, considerando-se as notas da segunda etapa e o engajamento em cada área de atuação oferecida.

5. Inscrição:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil: **06 a 27/06 de 2011** - Horário: de 10:00 às 17:00 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410, (21) 2629-5414 e Fax (21) 2629-5400, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

a) **02 (duas)** cópias do Diploma de Graduação reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha ser emitido). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;

b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

c) Curriculum Vitae;

d) Prova de vinculação ao Magistério superior (quando for o caso) ou atividade de Pesquisa;

e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais);

g) **2 (duas)** fotografias 3 x 4 e **2 (duas)** cópia legível da carteira de Identidade e **2 (duas)** do CPF. (OBS: Não aceitaremos Carteira de Motorista ou carteira com validade).

6. Exigência de Diploma

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

7. Taxa de inscrição

A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL –Através de GRU emitida pelo candidato através do site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (modelo em anexo).

8. Candidatos residentes fora do Grande Rio

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o **dia 27/06/2011**.

9. Programa

A prova de conhecimentos gerais se baseará no programa abaixo:

Linhas 1, 2 e 3 ---Matemática e Estatística: Espaços vetoriais reais, transformações lineares, matrizes, cálculo diferencial e integral elementar, Noções de estatística descritiva e probabilidades.

Linhas 1 e 2 -----Mecânica dos Solos: Índices físicos e noções básicas de fundações e obras de terra.

Linhas 1, 2 e 3 Construção Civil: Processos e técnicas construtivas, desempenho da construção

Linha 3 -----Administração Financeira: Noções de matemática financeira, valor atual, taxa de retorno e risco.

Linha 3 -----Gerenciamento de Empreendimentos: Noções básicas de tecnologia da construção, gerenciamento, planejamento, programação e controle de empreendimentos e projetos.

Linhas 1 e 2 -----Resistência dos Materiais: Estado de tensão e deformação em um ponto, flexão pura, torção, solicitações em estruturas isostáticas de barras.

Linha 1 -----Materiais de Construção: Noções básicas de materiais de construção, dosagem de concreto; índices físicos; ensaios, controle do concreto e de seus componentes.

A título de orientação, indicam-se os seguintes livros disponíveis na Biblioteca do Centro Tecnológico:

1. Adão, F.X. e Hemerly, A.C. (2002) Concreto Armado novo Milênio Prático e Econômico, Editora Interciência

2. BAUER, L. A. FALCÃO. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1979. 529 p

3. BOITEAUX, Colbert Demarie - Administração de Projetos - PERT / CPM / ROY, Editora Científica.

4. CAPUTO, Homero P. - Mecânica dos Solos e suas Aplicações, Volumes I, II e III, Editora LTC S.A.

5. FONSECA, Jairo S. da e MARTINS, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas

6. LEITHOLD, Louis - O Cálculo com Geometria Analítica, Editora Harbra Ltda.

7. LIMMER, CARL V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1997. 225 p..
8. THOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção São Paulo: Pini, 2001. 449 p
9. LIPSCHUTZ, Seymour - Álgebra Linear, 3a. Edição , Editora Makron books
10. ENGEL, Heino. Sistemas de estruturas 1 ed. São Paulo: Hemus, 1981. 273 p
11. YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 2 ed. São Paulo: Pini., 1999. 640 p.
12. RIBEIRO, C.C.; Pinto, J.D.S. e Straling, T. (2002) – Materiais de Construção Civil, Editora UFMG.
13. SANVICENTE, Antônio Zoratto - Administração financeira, Editora Atlas
14. SUSSEKIND, J. C. - Curso de Análise Estrutural, vol. 1, Editora Globo
15. TIMOSHENKO, S. P. - Resistência dos Materiais, vol. 1, Ao Livro Técnico
16. LEVINE, D. M.; BERENSON, M. L. e STEPHAN, D. – Estatística: Teoria e Aplicações, Editora LTC – Livros Técnicos e Científicos S/A
17. BARBOSA, P. e PAMPLONA, C.F.M. – Mecânica dos Corpos Deformáveis, <http://www.uff.br/telesmat>.
18. PMI (PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE). Um guia do conjunto de conhecimentos em gerenciamento de projetos – Guia PMBOK®- 3.ed., 2004

10. Prova de suficiência em idioma estrangeiro e de expressão escrita

As provas consistirão, respectivamente, na compreensão de um texto técnico de Engenharia Civil ou Arquitetura e na elaboração de uma redação sobre tema a ser definido.

Alunos que apresentarem certificados de proficiência aceitos pela CAPES em Instituições Estrangeiras para a inscrição de Mestrado serão dispensados da prova de idioma estrangeiro.

Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro NÃO será permitido o uso do dicionário.

11. Resultados e datas limites

A nota mínima exigida é 6 (seis), sendo eliminatórias as provas de Conhecimentos Gerais, de idioma estrangeiro e de expressão escrita.

Para efeito do cálculo da nota final serão atribuídos peso 3 (três) para a prova de conhecimentos gerais, peso 1 (um) para prova de idioma estrangeiro e peso 1 (um) para a prova de expressão escrita.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendidos a condição de nota mínima.

12. Divulgação

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por áreas de atuação, ao término do processo, no dia **14/07/2011**, na Secretaria do Programa.

13. Matrícula

Os candidatos aprovados constantes da relação final realizarão matrícula no dia **9 de agosto de 2011, de 9 às 13h, na Secretaria do Programa.**

14. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

15. Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo inicialmente a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa e em seguida a classificação geral.

16. Retirada dos documentos

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

17. Bolsas

A aprovação na seleção **não garantirá a obtenção de bolsa de estudo**, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

18. Reingresso

Os candidatos postulantes ao reingresso passarão por uma análise da comissão de seleção.

19. Casos Omissos

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 30 de maio de 2011.

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador do Programa de
Pós-graduação em Engenharia Civil
#####

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**IMPRESSAO****GRU - SIMPLES****Unidade Favorecida**

Código **153056**
Gestão **15227**
Nome da Unidade **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento

Código **28830-6**
Descrição **SERVICOS ADMINISTRATIVOS**

Número de Referência (*)

0250158307

Competência (mm/aaaa) Vencimento (dd/mm/aaaa)

06/2008

20/06/2008

CNPJ ou CPF

do contribuinte (*)

111.111.111-11

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*)

Joao da Silva

(=) Valor Principal (*)

70,00

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Juros / Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (*)

70,00

Selecione uma opção de geração:

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2011.

A Coordenação do Programa de **Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha - MESTRADO**, criado em 27.03.91 pela Resolução nº 41/91 do Conselho Universitário, faz saber que serão realizadas as inscrições e seleção de candidatos, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. CLIENTELA

Graduados em Geociências, Oceanografia e áreas afins

2. INSCRIÇÃO

Local: Departamento de Geologia – LAGEMAR
Instituto de Geociências/UFF
Secretaria de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
24210-346 - Niterói - RJ

Período: de 01 a 15 de julho de 2011

Horário: segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas

Documentação exigida:

Formulário de inscrição

"Curriculum Vitae"

Histórico Escolar

Diploma de Curso de Graduação (**2 vias**)

Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

Carta de intenção do candidato

Duas cartas de recomendação de professores de ensino superior ou profissionais da área

2 fotos 3 x 4

Cópia da Carteira de Identidade e CPF (**2 vias**)

A documentação dos alunos que não forem selecionados, ficará disponível para retirada até 12 de agosto de 2011. Após esta data os documentos serão descartados.

3. VAGAS

Número de vagas: 10 (dez)

Observações:

1) O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento, e sua distribuição depende dos critérios fixados pela Comissão de Bolsas do Programa.

2) Os candidatos aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do BDTD da UFF.

4. SELEÇÃO

Do total de vagas, 04 (quatro) serão reservadas a candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros, as vagas a eles reservadas serão destinadas a candidatos que tenham atingido a pontuação 9,0 (nove) na **1ª etapa** ou então, serão destinadas aos demais candidatos aprovados por ordem de classificação.

1ª etapa - Análise de “Curriculum Vitae” (Peso 1), Cartas de Recomendação (Peso 1) e Histórico Escolar (Peso 1). **Obrigatória, eliminatória e classificatória.**

2ª etapa – Prova de Conhecimento Básico (Programa em anexo) (Peso 3). **Obrigatória, Eliminatória e Classificatória.** A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

3ª etapa - Prova de Inglês (Peso 1,0). **Obrigatória, Eliminatória e Classificatória.** A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

No máximo 30 candidatos serão classificados para a 4ª etapa de Entrevista.

4ª etapa - Entrevista (Peso 3). **Obrigatória, Eliminatória e Classificatória.**

Calendário:

Análise de Documentos: 18 a 20 de julho de 2011

Divulgação do resultado da **1ª Etapa**: 21 de julho de 2011 – 17:00h

Provas de Conhecimento Básico (9:00h) e de Inglês (14:00h): 22 de julho de 2011

Divulgação dos resultados das Provas de Conhecimento Básico e Inglês: 26 de julho de 2011

Entrevista: 27 de julho de 2011

Divulgação dos resultados: 29 de julho de 2011 – 17:00h

Período de recurso: 01 e 02 de agosto de 2011

Matrícula e inscrição em disciplina: 03 a 05 de agosto de 2011

Início Período Letivo: 08 de agosto de 2011

Matrícula:

O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital, por ocasião da matrícula, estará automaticamente desclassificado.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Departamento de Geologia - LAGEMAR

Instituto de Geociências/UFF

Secretaria de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha

Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar

Campus da Praia Vermelha - Gragoatá

24210-346 - Niterói - RJ

Tel.: 2629-5930/5932

Telefax: (021)2629-5931

E-mail: jennycarvalho@iid.uff.br

cguizan@id.uff.br

Homepage: www.igeo.pos.uff.br

CLEVERSON GUIZAN SILVA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha

#####

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO BÁSICO**A – GEOLOGIA GERAL****01. A Terra em conjunto**

Forma – Densidade – Volume – Massa – Gravidade e Isostasia – O interior da Terra – A crosta e as zonas internas da Terra – Continentes e fundo dos Oceanos – Distribuição de continentes e oceanos – Temperatura no interior da Terra – Idade da Terra e escala do tempo geológico – Magnetismo terrestre – Rochas como registros da história geológica – Meteoritos.

02. Os materiais da Terra: Minerais e Rochas

Cristais e minerais – Propriedades físicas e químicas dos minerais. Nomenclatura, classificação e os principais minerais formadores de rocha. Principais minerais de minério. Rochas como agregados minerais. Classificação das rochas.

03. Processos superficiais

Intemperismo, erosão, agentes físicos, químicos e biológicos – águas continentais superficiais e subterrâneas e sua atividade geológica. Atividades geológicas do vento, do gelo, do mar e dos organismos. Sedimentação, sedimentos e rochas sedimentares. Classificação, modo de ocorrência e gênese dos principais tipos de sedimentos e rochas sedimentares. Estruturas primárias.

04. Processos internos

O calor no interior da Terra. Formação de rochas ígneas e metamórficas: fusão e cristalização; magma; diferenciação magmática. Vulcanismo, plutonismo e metamorfismo. Classificação, modo de ocorrência e gênese dos principais tipos de rochas ígneas e metamórficas. Deformação da crosta terrestre: conceito, nomenclatura, classificação e gênese de dobras, falhas, intrusões e extrusões ígneas. Diastrofismo e adiastrófismo. Orogênese e epirogênese.

05. A história da Terra e sua datação

Conceitos e princípios básicos de estratigrafia. Significado dos fósseis. Escala cronoestratigráfica. Movimentos crustais e escala de tempo geológico. Determinação da idade absoluta.

06. Teorias geotectônicas

Teoria da contração. Teoria das correntes de convecção. Teoria da deriva dos continentes. Teoria geossinclinal clássica. Teoria da expansão do assoalho oceânico. Teoria da Tectônica de Placas.

07. Recursos minerais e energéticos da Terra

Combustíveis fósseis. Energia nuclear. Energia geotermal. Recursos minerais: geologia e exploração de depósitos minerais.

Bibliografia

DUFF, D. - Holme's Principles of Physical Geology. Chapman & Mall the editors, 1994.
SKINNER, B.J., PORTER, S.C. – Physical Geology, John Wiley & Sons, 1987.
PRESS, F., Siever, R. – Earth Freeman Pub. 3rd edition – 1982.
TEIXEIRA, W. e outros. Decifrando a Terra. Oficina de textos, 558pp., 2000.

B – OCEANOGRAFIA**01. Origem da Terra, seus oceanos e a vida nos oceanos**

Origem da Terra. Origem da atmosfera e dos oceanos. Balanço químico. Desenvolvimento dos oceanos e suas bacias. Formas de vida nos oceanos.

02. Fisiografia e tectônica submarina

Margem continental. Bacia oceânica. Origem das bacias oceânicas.

03. Sedimentos marinhos

Composição dos sedimentos marinhos. Sedimentos de margem continental (neríticos). Sedimentos da bacia oceânica (oceânicos). Distribuição dos sedimentos oceânicos.

04. Natureza da água

Propriedades solventes da água. Propriedades térmicas da água. Tensão superficial. Densidade da água. Salinidade da água oceânica.

05. Interação ar-oceano

Propriedades da água oceânica. Energia solar. Balanço de calor dos oceanos. Os oceanos e o clima. Fontes renováveis de energia.

06. Dinâmica dos oceanos

Circulação horizontal. Circulação antártica. Circulação dos oceanos Atlântico e Pacífico. Circulação vertical. Ondas. Marés.

07. Região Costeira

Descrição geral da região costeira. Variação do nível da linha de praia. Efeitos de estruturas artificiais. Ambientes litorâneos.

08. Ambiente Marinho

Condições gerais. Divisões do ambiente marinho. Distribuição da vida no ambiente marinho. Classificação dos organismos segundo o modo de vida.

09. Produtividade biológica

Classificação taxonômica. Plantas macroscópicas. Plantas microscópicas. Produtividade. Transferência de energia. As cadeias tróficas.

10. Recursos e poluição do mar

Pesca. Maricultura. Fontes da poluição marinha e efeitos sobre organismos marinhos. Recursos minerais marinhos.

Bibliografia

- THURMAN, H.V. ESSENTIAIS OF OCEANOGRAPHY, 1983.
KENNET, J. Marine Geology, Prentice-Hall, 1982.
SUMMERHAYES, C.P.; Thorpe, S.A. Oceanography. An Illustrated Guide, Manson Publ, 1996.
BAPTISTA NETO, J.A., PONZI, V.R.A., SICHEL, S.E. Introdução a Geologia Marinha.

C – FÍSICA

01. Espaço e Tempo. Cinemática unidimensional e bidimensional.
02. Dinâmica da partícula. Conservação de energia. Conservação do momento linear e momento angular.
03. Temperatura e calor – 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica – Entropia.
04. Oscilações. Oscilador harmônico simples.
05. Ondas elásticas em sólidos. Ondas sonoras. Cordas vibrantes. Membranas vibrantes. Elasticidade.
06. Eletricidade e magnetismo. Carga e matéria – Campo elétrico.
07. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Capacitores e dielétricos. Circuitos elétricos.
08. Campo magnético. Lei de Ampère. Lei de Faraday – Indutância. Propriedades magnéticas da matéria.
09. Oscilações eletromagnéticas. Correntes alternadas. Equações de Maxwell. Ondas eletromagnéticas.

Bibliografia

- HALLIDAY, R. – Física, 4 vols.
ALONSO, M., Finn, E.J. – Física. Um Curso Universitário. Edgar Blecher, 1977.

D – MATEMÁTICA

01. Os números reais e suas propriedades.
02. Introdução à Geometria Analítica.
03. Funções de uma variável real, gráficos, limite e continuidade.
04. Derivada e propriedades da derivação. Derivada de algumas funções elementares. Aplicação das derivadas ao problema dos extremos. A diferencial e a antiderivação.
05. Integração. A integral indefinida. A integral definida. Propriedades da integral definida. Teorema fundamental do cálculo.
06. Funções trigonométricas, logarítmicas, exponenciais e hiperbólicas.
07. Técnicas de integração, aplicações das integrais definidas, derivação numérica e integração numérica.
08. Funções de mais de uma variável. Domínios e regiões. Limites e continuidade.
09. Derivadas parciais e diferencial total. Funções implícitas, jacobiano. Derivada direcional.
10. Coordenadas polares, cilíndricas e esféricas. O Laplaciano em coordenadas retangulares, polares, cilíndricas e esféricas.

11. Máximo e mínimo de funções de mais de uma variável. Multiplicadores de Lagrange.
12. Integrais elípticas e integrais duplas. Propriedades das integrais duplas. Técnicas de integração dupla. Integrais triplas e múltiplas.
13. Mudança de variáveis em integrais. Áreas de superfícies e comprimento de arco.
14. Integrais múltiplas impróprias. Cálculo numérico das integrais múltiplas.
15. Funções vetoriais. Produto escalar, produto vetorial e produto misto. Campos vetoriais e campos escalares. Campo gradiente e campo divergente. Rotacional. Propriedades e relações entre os campos gradiente, divergente e rotacional.
16. Integrais Curvilíneas no Plano. Teorema de Green. Identidades de Green. Integrais de superfície. Teorema de divergência. Teorema de Stokes.

Bibliografia

- THOMAS, George, B. – Cálculo. Vol. I, II, III, IV. Livros e Científicos – Ed. S.A.
LEITHOLD – O cálculo com Geometria Analítica. Vol. I e II. Harper & Row do Brasil.
SPIEGEL, Murray R. – Análise vetorial. Coleção Shaum. Editora McGraw-Hill do Brasil Ltda.
KAPLAN, Wilfred – Cálculo avançado. Vol. I – Univ. de São Paulo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA/LAGEMAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA E GEOFÍSICA MARINHA
MESTRADO/DOCTORADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: ____/____/____

Cidade

Estado

País

SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____

CART. IDENT.: _____

Número

Órgão Emissor

_____/_____/_____
Data da Emissão

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ e-mail: _____ CEP: _____

EMPREGO ATUAL: _____

REGIME DE TRABALHO: _____

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO REMUNERADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CURSO?

() SIM

() NÃO

COMO PRETENDE CUSTEAR SEU CURSO:

() BOLSA DE ESTUDOS

() RECURSOS PRÓPRIOS

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

Universidade

Ano de Conclusão

ÚLTIMO CURSO REALIZADO OU EM REALIZAÇÃO: _____

Universidade

País

Situação

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Edital de Seleção 2º semestre 2011

1. EDITAL 2011/02:

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de **MESTRADO em Arquitetura e Urbanismo, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRODUÇÃO E GESTÃO DO ESPAÇO**, para o ano 2011, SEGUNDO SEMESTRE, para ARQUITETOS e Áreas afins, na forma deste Edital.

2. Período de inscrição:

Estarão abertas a partir de **06/06/2011 até 05/07/2011** as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2011, **segundo semestre**.

3. Vagas:

3.1. Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:

São oferecidas 15 (quinze) vagas, abertas a profissionais graduados em arquitetura e áreas afins, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, área de Concentração – Produção e Gestão do Espaço, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- I. Projeto, produção e gestão do espaço da cidade.
- II. Projeto, produção e gestão do edifício.
- III. Espaço e cultura.
- IV. O Espaço construído e o Meio ambiente.

3.2. Áreas Afins:

São consideradas como áreas afins: engenharia, direito, história, geografia, sociologia, economia, administração, antropologia, museologia e outras áreas cuja pertinência poderá ser avaliada pela Comissão de Seleção.

3.3. Candidatos Estrangeiros:

Do total de vagas, 1 (uma) será reservada a candidato estrangeiro não residente no Brasil, encaminhado através de Convênio do Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso esta vaga não seja ocupada, será destinada aos candidatos brasileiros.

4. Etapas da seleção:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

4.1. Inscrição:

Os inscritos terão sua documentação analisada e será emitida uma lista de aceitação da inscrição, discriminando aqueles que atenderam aos requisitos documentais.

4.2. Fase A - Avaliação curricular: máximo de 100 pontos:

Esta fase se dará a partir da análise da documentação enviada pelo candidato, baseando-se nos comprovantes apresentados (atestados técnicos, certidões do CREA e outros comprovantes fidedignos).

Itens sem atestação adequada não serão considerados. Inclui a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação e pela sua experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

4.2.1. Formação: máximo de 20 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Instituição de origem: instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins, instituições com pesquisa e extensão, demais instituições.
- b) CR (coeficiente de rendimento) ou índice equivalente.
- c) Cursos suplementares e seminários em áreas afins.

4.2.2. Experiência acadêmica: máximo de 40 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Bolsista de Projeto de pesquisa ou extensão universitária.
- b) Monitor de disciplina em universidade.
- c) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- d) Outras experiências didáticas.
- e) Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros.

4.2.3. Experiência profissional máximo de 25 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.
- b) Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria ou, ainda, entrevista em revista especializada de circulação nacional ou internacional.

4.2.4. Conhecimento de idiomas, máximo de 15 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol.
- b) Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada, nos idiomas inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol, com mínimo de 100 horas-aula ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio.

Obs.:

- i) É permitido acumular pontos decorrentes de diplomas ou certificados por idiomas diferentes, porém não é permitido acumular pontos por diferentes titulações do mesmo idioma, quando prevalecerá a maior.
- ii) Os pontos são somados até o limite de cada item e o total geral será também limitado, ou seja, mesmo que o candidato ultrapasse o limite na primeira avaliação será utilizado o teto. A pontuação real somente será utilizada em casos de desempate para a avaliação final. Prevalecendo o empate, adotam-se os seguintes critérios, sucessivamente:

- i. Maior pontuação no item 4.2.1;
- ii. Maior pontuação no item 4.2.2;

- iii. Maior pontuação no item 4.2.3;
- iv. Maior pontuação no item 4.2.4;
- v. Idade do candidato (prevalecem os mais velhos).

A Fase A poderá ser realizada sem a presença do candidato, pois se baseia somente na análise da documentação pertinente pela Comissão de Seleção. Esta deverá classificar para a Fase B até o limite de 25 candidatos. Os candidatos classificados nesta fase serão convidados a participar da Fase B, de cunho presencial, em duas etapas.

4.3. Fase B, etapa 01: máximo de 70 pontos:

A fase B se dará com a presença dos candidatos.

A prova consiste na elaboração de respostas discursivas, de próprio punho, às questões formuladas pela Comissão de Seleção. A prova terá a duração de 3 horas, e deve ser desenvolvida em no máximo seis páginas, sem consulta.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem resultado acima de 50 pontos na prova. As respostas deverão ser de ordem reflexiva, e demonstrar o conhecimento do candidato sobre o(s) assunto(s).

Os critérios de avaliação serão detalhados pela Comissão de Seleção, que publicará as referências bibliográficas sugeridas, quando da abertura das inscrições

Fase B, etapa 02: máximo de 30 pontos:

A segunda etapa da fase B consiste de uma entrevista, na sede do Programa, para os candidatos que obtiverem acima de 50 pontos na primeira etapa da fase B, para uma avaliação de coerência entre o desempenho do candidato e sua avaliação em pontos. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser realizado, nesta fase, um teste de compreensão de idioma à escolha do candidato. A Comissão de Seleção poderá convidar professores do curso para auxiliarem nesta tarefa. O candidato receberá uma avaliação dos entrevistadores, até o máximo de 30 pontos. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 61 pontos nas duas etapas da fase B.

A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas fases A e B. Em caso de empate, os pontos da fase B serão considerados, prosseguindo-se o empate, prevalecerá a idade maior.

5. Inscrição: local e documentação:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo - Horário: **de 10:00 às 18:00 horas**, data conforme item 9, calendário.

Local: Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, s 541 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 – Tel. fax: (21) 2629.5490, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria da Unidade. O formulário preenchido será obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido. Será recebida no ato da inscrição, excepcionalmente, Declaração de conclusão de curso superior no Brasil, que se refira a curso completado anteriormente à data da inscrição, e até que o Diploma venha ser emitido, sendo este último documento imprescindível para a realização da matrícula.
- b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação.

- c) Curriculum Vitae (modelo em anexo) ou currículo padrão Lattes/CNPq; **com os devidos atestados comprobatórios**, em especial de suficiência em língua estrangeira, organizado segundo os itens da avaliação curricular.
- d) Prova de vinculação ao Magistério superior ou atividade de Pesquisa (quando for o caso);
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)
- f) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 1 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e do CPF.

6. Exigência de Diploma

No caso em que o candidato tenha completado o curso de graduação, mas o Diploma de Graduação ainda não tenha sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a Declaração de Conclusão de Curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar completo. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação reconhecido. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

7. Taxa de inscrição

A taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), deverá ser paga através de Guia de Recolhimento da União (GRU) obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preenchida de acordo com instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão:15227

Código do Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

8. Candidatos residentes fora do Grande Rio

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX ou outra de tipo expressa, postada impreterivelmente até o **dia 05/07/2011**. Será admitido o recebimento desta correspondência até o **dia 07/07/2011 (postada até 05/07/2011)**. Aquelas que sejam entregues depois desta data serão desconsideradas.

Calendário:

Inscrição na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo:	06/06/2011 A 05/07/2011
Resultado da análise do Curriculum Vitae e o Histórico Escolar – FASE A	Até 11/07/2011
FASE B etapa 01 – Prova escrita	14/07/2011
Resultados da Prova escrita	21/07/2011
Entrevista e avaliação final	26/07/2011
Resultado Final	27/07/2011

*** Obs: Os prazos para apresentação de recurso em relação a cada etapa são de 3 (três) dias.**

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

10. Divulgação

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo, no dia **27/07/2011** em painel na Secretaria do Programa.

11. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12. Retirada dos documentos

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

13. Bolsas

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

14. Casos Omissos

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Niterói, 31 de maio de 2011.

MARIA DE LOURDES PINTO MACHADO COSTA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Arquitetura e Urbanismo
#####

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO – 2011/2º SEMESTRE

Obs.: A ausência de documentos comprobatórios invalida a inscrição

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição UFF Outros **Matrícula UFF?** -

Se outros, nome da Instituição

Deptº/Setor

Cargo

Endereço

Bairro

Cidade UF

CEP - DDD Telefone -

e-mail

Endereço para correspondência Residencial Comercial

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Indique o Idioma para o teste de compreensão Ing Esp Fr Ital Al

Tem possibilidade de conseguir liberação do trabalho? Não Sim Total Parcial

Tem condições de fazer o curso de Mestrado sem bolsa? Sim Não

DOCUMENTAÇÃO

a) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;

b) 01 (uma) cópia do respectivo Histórico Escolar, com registro do CR.

c) Curriculum Vitae; (**COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**)

d) Declaração de que dispõe de pelo menos 6 (seis) horas semanais por disciplina em que venha a se inscrever.

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);

e) 2 (duas) fotografias 3 x 4;

f) 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e CPF.

ANEXO II: MODELO PARA CURRICULUM VITAE

Na primeira página: “Curriculum Vitae”

Nome:

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

A partir da segunda página:

Observações:

- Ao roteiro de itens abaixo podem ser incluídos dados que o candidato considerar relevantes e excluídos aqueles dados que o candidato considerar irrelevantes;
- Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
- Todas as páginas devem estar numeradas embaixo e à direita de cada folha.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Documentos de Identificação

2.1. Carteira de identidade: nº e órgão expedidor e data da expedição

2.2. Registro profissional: nº e data da expedição

3. Formação e Títulos

3.1. Graduação

3.2. Pós-Graduação

3.3. Outros Cursos

Observação: No caso de cursos, indicar: nome, período ou ano de conclusão, Universidade ou estabelecimento em que cursou e local.

3.4. Bolsas

4. Atividades Profissionais (se julgar necessário apresentar portfólio à parte)

4.1. Atividades Técnicas, Administrativas e Missões (indique também neste sub-item: estágios, bolsas e outras atividades profissionais realizadas no âmbito da universidade)

4.2. Experiência Docente (quando for o caso)

OBS: Anexar documentos comprobatórios – atestados técnicos, ARTs, declarações de Contratantes, cópias da Carteira profissional etc. A ausência de comprovante acarreta a desconsideração do item.

5. Atividades de Pesquisas e Produção Científica

5.1. Participação em Congressos e Conferências

5.2. Trabalhos Publicados

5.3. Pesquisas, Teses e Monografias

5.4. Outras produções que considerar relevantes

6. Associações Científicas

(Ser for o caso, indique as associações a que está vinculado e o tipo de participação)

7. Distinções e Prêmios

(Indique aqui, se for o caso e julgar relevante, as distinções e os prêmios que recebeu)

8. Conhecimento de idiomas

Anexar os documentos comprobatórios de titulação em idiomas.

Local, Data e Assinatura

DECISÃO VEA, N.º. 005 /11.

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Ordinária n.º 004/2011, de 31.05.2011,

DECIDE:

Aprovar o parecer da Comissão de Avaliação Docente do VEA, constante do Processo n.º 23069.072222/2011-04, a respeito do Estágio Probatório do Professor Assistente **BERNARDO DE SÁ COSTA**, matrícula SIAPE 1364070, a vencer no próximo dia 04/08/2011.

Volta Redonda, 31 de maio de 2011.

ADRIANO PORTZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

#####

Visto:

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DECISÃO VEA, N.º. 006 /11.

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Ordinária n.º 004/2011, de 31.05.2011,

DECIDE:

Aprovar o desmembramento da carga horária da disciplina “Embalagens de Produtos Agroindustriais”, código VEA00038, de 60 (sessenta) horas teóricas para 45 (quarenta e cinco) horas teóricas e 15 (quinze) horas práticas.

Aprovar a alteração do desmembramento da carga horária da disciplina “Secagem e Armazenamento de Grãos”, código VEA00007, de 45 (quarenta e cinco) horas teóricas e 30 (trinta) horas práticas para 60 (sessenta) horas teóricas e 15 (quinze) horas práticas.

Volta Redonda, 31 de maio de 2011.

ADRIANO PORTZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

#####

Visto:

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DECISÃO VEA, N.º 007/11.

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Ordinária n.º 004/2011, de 31/05/2011,

DECIDE:

Aprovar o pedido de criação de código específico, vinculado ao Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA, para a disciplina optativa “Marketing Estratégico Aplicado ao Agronegócio”, no Sistema Integrado de Administração Acadêmica da UFF.

Volta Redonda, 31 de maio de 2011.

ADRIANO PORTZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

#####

Visto:

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

RESOLUÇÃO N.º. 01 de 18 de maio de 2011.

A Coordenadora do Curso de Especialização em Nutrição Clínica, no uso de suas atribuições e de acordo com a aprovação do Colegiado do Curso na Reunião Ordinária do dia 30 de novembro do ano de 2010,

RESOLVE:

- 1) Compor o novo Colegiado do Curso para o ano de 2011.
- 2) O novo Colegiado ficou composto pelos seguintes membros docentes e discentes:

TITULARES

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
HELOISA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI
ALEXANDRA ANASTÁCIO
SHIZUKO KAJISHIMA FURTADO GOMES
VERÔNICA DA SILVA FERNANDEZ
SUZANA SANTOS DE AGUIAR (disc.)

SUPLENTES

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM
TELMA BRANDÃO
TELMA MOREIRA DE MATTOS
VILMA BLONDET DE AZEREDO
LICÍNIO ESMERALDO DA SILVA
MARCIA NOBREGA CANELAS F. TAVARES (disc.)

Esta Resolução está em vigor desde 1º de janeiro do corrente ano.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Coordenadora do Curso de Especialização em Nutrição Clínica
#####